



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026 EDITAL Nº 153/2026

A presente licitação terá **COTA RESERVADA DE ATÉ 14%**, para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e **COTA PRINCIPAL** para ampla participação.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 15.635 de 18 de fevereiro de 2026, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 28 de novembro de 2025 – Edição nº. 3451 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18 de novembro de 2025 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

ADVERTÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Indaiatuba **ADVERTE** aos Licitantes no sentido de que não está hesitando em penalizar as empresas que descumpram as exigências editalícias. Solicitamos, desta forma, que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto, da forma como foi solicitado no Edital, dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que, os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre às situações excepcionabilíssimas e, somente serão deferidos, se em total consonância com a legislação vigente. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública, como para as Empresas.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/11/2026 08:30 horas

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/11/2026 08:31 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2026 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

LOCAL: www.bbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através da Agente de Contratação, **Sra. Natalia Alves dos Reis**, denominada Pregoeira, assessorada pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.bbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e SEPREV – Serviços de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, com prazo de entrega em até 20 (dias) úteis, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por itens, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada item.

1.2 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNetlicitações, nas informações cadastradas em cada item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão Eletrônico correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº 01.20.01.19.1261022.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e 01.07.01.12.3611010.2001.4.4.90.52, 01.07.01.12.3651010.2001.3.3.90.30 e 01.07.01.12.3651010.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Educação, 04.01.01.09.2724001.2001.4.4.90.52 e 04.01.02.04.1224002.2001.4.4.90.52, do SEPREV, cujos valores serão informados na Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta da Pregoeira.

3.1.1 – Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será dividida da seguinte maneira:

4.1.1 - COTA RESERVADA (até 14%):

Concorrência exclusiva para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

4.1.2 - COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:

Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

4.2 - Poderão participar desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.2.1 - Quando se tratar de cota reservada **(4.1.1)**, somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;

4.2.2 - Quando se tratar de cota principal com ampla participação **(4.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

4.2.3 - Poderão participar desta Licitação **todas as empresas interessadas**, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

4.2.4 - Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.5 - Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta licitação:

4.5.1 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.2 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.2.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.6.1 - A vedação de que trata o item 4.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 – Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa".

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional Compras Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 - Os **equipamentos** ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

7.8 - No campo "**PROPOSTA**", do sistema da Bolsa Brasileira, será necessário informar a **MARCA dos equipamentos, sob pena de desclassificação.**

7.9 - Ao preencher a marca no campo "proposta", a licitante deverá **anexar o catálogo ou documento com as especificações completa dos equipamentos, no campo "FICHA TÉCNICA"** do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sob pena de desclassificação.**

7.10 - **É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo** quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata.**

7.11 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.12 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM)** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido à Pregoeira (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto). Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance e, na linha do lote, na coluna **“Situação”**, aparece a informação **“prorrogado Dou-lhe uma”**, **“prorrogado Dou-lhe duas”**.

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pela pregoeira, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.14 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do item para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 – Após finalizado os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.16 – Em seguida serão ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.16.1 - O licitante detentor da melhor oferta deverá vincular os documentos de habilitação para todos os itens dos quais apresentou o menor preço.

8.17 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.18 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

8.19 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.21 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.2.2.

8.22 - Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 - Empresas Brasileiras;

8.23.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23.5 – Permanecendo empate, após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público (plataforma da BBMNet), art. 28 da Instrução Normativa Seges/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.24 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25 - Será desclassificada a proposta que:

8.25.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.25.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.26 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.27 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência, que comprove:

8.27.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.27.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.27.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.28 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.28.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.29 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, para envio da Documentação, item a item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados>); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados no **prazo de até 02 (duas) horas, devendo ser inseridos através do botão "Inserir documentos de habilitação"**, após finalizado os lances do último item, a contar da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnet.com.br, podendo ser prorrogado a critério da pregoeira, uma única vez, por igual período, ou seja, até 2(duas) horas.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 – Simultâneo ao envio dos documentos de habilitação, deverá ser anexada a **Proposta Final através do botão "Anexar Documento de Proposta Final"** no mesmo **prazo de até 02 (duas) horas**.

9.7.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará na inabilitação da licitante, bem como o não envio da Proposta Final acarretará na desclassificação da proposta, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para habilitação jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para qualificação econômico-financeira:

9.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.9.1.1 - Havendo a exigência de complementação indicada na própria certidão de falência, deverá ser apresentada a respectiva certidão complementar, nos termos ali indicados, conforme orientação do Tribunal de Justiça da sede da Licitante.

9.10 - Para regularidade fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para regularidade fiscal trabalhista:

9.11.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.13 - Para qualificação técnica:

9.13.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.

9.13.2 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, **sugerimos que contenham as seguintes informações:**

- a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
- b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
- c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
- d) Quantidades, duração do contrato;
- e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 – Deverá ser apresentada declaração do fabricante direcionado a prefeitura que o licitante está apto a revender os produtos dos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14.

9.15 - Apresentar as declarações conforme modelo ANEXO II, que faz parte integrante deste edital.

9.16 - A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> **(em nome do responsável da empresa)**. **SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.17 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame**, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.18 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.19 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.20 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.21 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS

10.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

10.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 9.6 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovado através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (Documento esse, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação)

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 7.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

10.2 - A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas na Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação, as licitantes sediadas local/regional, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e inciso II do art. 9º do Decreto n.º 8.538/15

10.2.1 – Serão consideradas as licitantes local/regional, aquelas que estejam sediadas no máximo a 100 km, utilizando como referência o Paço Municipal da Prefeitura de Indaiatuba.

10.2.2 - A licitante beneficiária da prioridade prevista neste item poderá apresentar proposta igual ou mais vantajosa que a melhor proposta válida. Não exercido o direito de preferência, será mantida a classificação originalmente apurada.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

motivadamente para cada item onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnet.com.br.

11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo a pregoeira dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnet.com.br opção **RECURSO**. Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03(três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente)**, após o término da sessão pública. Não serão aceitos recursos e contrarrazões via e-mail.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remetido para julgamento.

11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Compete à Contratante:

12.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos **equipamentos**.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Compete à Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

13.1.1 - Efetuar a entrega dos **equipamentos**, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

13.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os **equipamentos** que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I deste edital.

13.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14 - ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 – Os equipamentos deverão ser entregues **no prazo de até 20 (vinte) dias**, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

14.1.1 – É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos **equipamentos**, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

14.1 2 – O Sr. Luiz Eduardo da Silva Alves (gestor) e o Sr. Daniel Augusto dos Reis Moraes (fiscal), da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, Sra. Lucia Ruiz Espósito Ramos (gestora) e Sr. Ederaldo da Silva Oliveira e Valdim Rodrigues Silva (fiscal), da Secretaria Municipal e Educação, Wanderdayk B. Oliveira (gestor) e Sr. Thiago Fonseca Gonçalves (fiscal), do SEPREV, serão os responsáveis pela fiscalização dos serviços, que deverão ser realizados conforme solicitação e pela conferência das notas fiscais.

a) O **gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar o empenho. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual.

b) O **fiscal** acompanha de perto a execução da entrega do empenhado, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor em suas decisões.

14.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

14.3 – Os **equipamentos** serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os **equipamentos** produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

14.3.1 – Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.

15.1.1 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

15.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na Nota de Empenho, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do empenho, ou proporcional por cada descumprimento;

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no edital, será considerado rescindido o Empenho e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

16.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

17.6 - A Pregoeira ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

17.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

17.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

17.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

17.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

17.14 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.bbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas.

17.15 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital;

Indaiatuba, 23 de outubro de 2026

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01 R	40 EDUCAÇÃO RC 339/2026 - Item 1	UNIDADE	APARELHO CELULAR SMARTPHONE; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 OU SUPERIOR, COM INTERFACE PERSONALIZADA DO FABRICANTE APARELHO CELULAR SMARTPHONE; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 OU SUPERIOR, COM INTERFACE PERSONALIZADA DO FABRICANTE; PROCESSADOR TIPO: OCTA-CORE VELOCIDADE MÍNIMA: NÚCLEO PRINCIPAL COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,9 GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB E ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO DE 128 GB; TELA TAMANHO MÍNIMO: 6,5" (MEDIDA DIAGONAL) COM TECNOLOGIA OLED OU SUPER AMOLED, RESOLUÇÃO MÍNIMA: FHD+ (1080 X 2340 PIXELS), TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 120 HZ, SUPORTE A MÍNIMO DE 16 MILHÕES DE CORES; CÂMERA TRASEIRA: MÍNIMO TRIPLA, COM: SENSOR PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 50 MP COM ABERTURA F1.8 OU SUPERIOR, SENSOR ULTRAWIDE DE NO MÍNIMO 12 MP, SENSOR AUXILIAR (MACRO OU PROFUNDIDADE), FOCO AUTOMÁTICO E ESTABILIZADOR DE IMAGEM NO SENSOR PRINCIPAL, ZOOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 10X, FLASH TRASEIRO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO: RESOLUÇÃO MÍNIMA UHD 4K (3840 X 2160) @30FPS, CÂMERA LENTA: MÍNIMO 240FPS EM RESOLUÇÃO HD, CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO 10 MP; CONECTIVIDADE E REDES , COMPATIBILIDADE COM REDES 5G (BANDAS SUB6); COMPATIBILIDADE COM REDES 4G LTE, 3G E 2G, DUAL-SIM (NANO SIM FÍSICO), SENDO ADMITIDO TAMBÉM ESIM, WI-FI: PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC/AX (WI-FI 6), BANDAS 2.4GHZ E 5GHZ, BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR, NFC, GPS COM SUPORTE A MÚLTIPLOS SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO, USB TIPO-C; BATERIA CAPACIDADE MÍNIMA: 5.000 MAH, AUTONOMIA DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MÍNIMO DE 20 HORAS, SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO DE NO MÍNIMO 25W, BATERIA NÃO REMOVÍVEL PELO USUÁRIO; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO CORPORATIVO (FORMATO BARRA TOUCHSCREEN), E PESO 200 G; RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO, CERTIFICAÇÃO IP MÍNIMA IP67 (RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA) OU SUPERIOR; ÁUDIO, SOM ESTÉREO, SAÍDA DE ÁUDIO VIA CONECTOR USB TIPO-C, SUPORTE AOS PRINCIPAIS FORMATOS DE ÁUDIO (MP3, AAC, FLAC, WAV); VÍDEO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA UHD 4K, SUPORTE AOS PRINCIPAIS FORMATOS DE VÍDEO (MP4, AVI, MKV, WEBM); SENSORES, ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR DE LUMINOSIDADE, SENSOR DE PROXIMIDADE; ATUALIZAÇÕES - GARANTIA DE ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL POR NO MÍNIMO 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE LANÇAMENTO DO MODELO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA POR NO MÍNIMO 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE LANÇAMENTO DO MODELO, GARANTIA BALCÃO MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO PERÍODO DE GARANTIA, FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO DE CARREGADOR DE PAREDE E CABO USB-C NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS - CERTIFICAÇÃO ANATEL VIGENTE PARA O MODELO OFERTADO, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA PELO FABRICANTE.
02 R	2 CIÊNCIA E TECNOLOGIA RC 32/2026 - Item 1	UNIDADE	APARELHO CELULAR; SMARTPHONE AVANÇADO DE ALTO DESEMPENHO; PROCESSADOR SOC DE 3NM (N3P) CPU DE 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			NUCLEOS (ATE 4,26 GHZ); TELA SUPER RETINA XDR OLED DE 6,9; ARMAZENAMENTO 1TB APARELHO CELULAR; SMARTPHONE AVANÇADO DE ALTO DESEMPENHO; DISPOSITIVO MOVEL INTELIGENTE (SMARTPHONE); ESTRUTURA E ACABAMENTO: CONSTRUÇÃO COM ESTRUTURA UNIBODY EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; FRENTE E TRASEIRA COM CERAMIC SHIELD 2, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE AO IMPACTO E RISCOS; NA COR PRATEADO; DIMENSÕES E PESO ALTURA: 163,4 MM, LARGURA: 78,0MM, ESPESSURA: 8,75 MM, PESO APROXIMADO: 231 G; TELA / DISPLAY: TIPO: SUPER RETINA XDR OLED SEM BORDAS, TAMANHO: 6,9 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO: 2868 × 1320 PIXELS A 460 PPI, TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVA ATÉ 120 HZ RECURSOS: DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA (ALWAYS-ON), HDR, TRUE TONE, AMPLO ESPAÇO DE CORES (P3) REVESTIMENTOS ANTIRREFLEXO E OLEOFÓBICO; ARMAZENAMENTO E CAPACIDADE MODELOS COM OPCOES DE ARMAZENAMENTO INTERNO: 1 TB; CAMERAS: CAMERA TRASEIRA (TRIPLE-LENS): SENSOR PRINCIPAL DE ALTA RESOLUÇÃO (TIPO FUSION, 48 MP); ULTRA-GRANDE ANGULAR 48 MP TELEOBJETIVA 48 MP COM ZOOM ÓTICO ESTENDIDO; ZOOM ÓTICO COMBINADO ATÉ 16× E ZOOM DIGITAL ATÉ 40×; FUNCIONALIDADES DE FOTOGRAFIA E VIDEO: FLASH TRUE TONE ADAPTATIVO PHOTONIC ENGINE, DEEP FUSION E HDR INTELIGENTE 5, MODO NOITE, RETRATOS COM CONTROLE DE PROFUNDIDADE, PANORAMA ATÉ 63 MP; GRAVAÇÃO DE VIDEO EM 4K DOLBY VISION (ATE 60 FPS) VIDEO PRORES / PRORES RAW, ESTABILIZAÇÃO AVANÇADA DE IMAGEM; CAMERA FRONTAL: 18 MP COM FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA CENTER STAGE E FLASH RETINA; VIDEO ATÉ 4K DOLBY VISION; PROCESSADOR SOC DE 3NM (N3P) CPU DE 6 NÚCLEOS (ATE 4,26 GHZ) E GPU DE 6 NÚCLEOS MAIS AVANÇADA. COM 12GB DE RAM LPDDR5X-9600, NEURAL ENGINE FOCADO EM IA, E SUPORTE A RAY TRACING; BATERIA E ENERGIA: AUTONOMIA ESTIMADA DE ATÉ 37 HORAS DE REPRODUÇÃO DE VIDEO, SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO COM RECARGA ATÉ 50% EM 20 MINUTOS; COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO SEM FIO (MAGSAFE E PADRÃO Qi); CONECTIVIDADE E REDE COMPATÍVEL COM 5G, REDES 4G/LTE E TECNOLOGIAS DE CONECTIVIDADE MODERNAS; WI-FI DE ALTA VELOCIDADE, BLUETOOTH E SUPORTE A ESIM; SISTEMA OPERACIONAL E SEGURANÇA EXECUTA IOS 26 (OU POSTERIOR) COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA REGULARES, SEGURANÇA INTEGRADA COM FACE ID (RECONHECIMENTO FACIAL), RECURSOS AVANÇADOS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS; RESISTÊNCIA E CERTIFICAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO IP68 CONTRA ÁGUA E POEIRA (IMERSÃO ATÉ 6 M POR ATÉ 30 MIN); SUSTENTABILIDADE CONSTRUÍDO COM 30% DE MATERIAL RECICLADO E PROCESSOS DE PRODUÇÃO COM USO DE ENERGIA RENOVÁVEL; GARANTIA DE 12 MESES.
03 P	50 EDUCAÇÃO RC 434/2026 - Item 1	UNIDADE	COMPUTADOR DE MÃO TIPO TABLET; TELA DISPLAY COM TAMANHO MÍNIMO DE 8.5" (POLEGADAS); 4GB DE MEMÓRIA, 128 GB DE ARMAZENAMENTO COMPUTADOR DE MÃO TIPO TABLET; TELA DISPLAY COM TAMANHO MÍNIMO DE 8.5" (POLEGADAS), MULTITOQUE (CAPACITIVA), MULTITOQUE (CAPACITIVA) COM SUPORTE A 10 PONTOS DE TOQUE, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1340 X 800; PROCESSADOR COM PELO MENOS 8 (OITO) NÚCLEOS E CLOCK MÍNIMO DE 2.4GHZ,2.0GHZ; MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 4GB (QUATRO GIGABYTES); ARMAZENAMENTO CAPACIDADE MÍNIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			DE 128 GB (CENTO E VITO E OITO GIGABYTES), POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICRO SD (SECURE DIGITAL) PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE NO MÍNIMO 1 TB (UM TERABYTES). O SLOT DEVE SER INTEGRADO AO GABINETE E ACESSÍVEL NA PARTE EXTERNA DO MESMO; CONECTIVIDADE WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR, SUPORTE A REDE DE DADOS 5G (QUINTA GERAÇÃO), FREQUÊNCIAS COMPATÍVEIS COM TODAS AS OPERADORAS DE TELEFONIA DO BRASIL QUE OFERTAM O SERVIÇO 4G/5G, USB VERSÃO 2.0; INTERFACES 1X INTERFACE USB TIPO-C, 1X SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, 1X CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO PADRÃO USBC DE 3,5 MM; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, CÂMERA TRASEIRA: COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 8 MP (OITO MEGAPIXELS), FOCO AUTOMÁTICO, CÂMERA FRONTAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MP (DOIS MEGAPIXELS), AMBAS AS CÂMERAS (FRONTAL E TRASEIRA) DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS. BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 7.040 MAH (CINCO MIL E CEM MILIAMPÉRES HORA); GABINETE O GABINETE NÃO PODERÁ APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES, DEVE POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE VOLUME DO SOM, PESO MÁXIMO: 482 G (TREZENTOS E SETENTA E UM GRAMAS), MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE, MEDIDAS MÁXIMAS EM MILÍMETROS: 212.5 X 124.7 X 8.0; SISTEMA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 16.0 (R) OU SUPERIOR, IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL, SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES: PPT, PPTX, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, ODP, PDF, ETC, SOFTWARE PARA EMAIL COMPATÍVEL COM MICROSOFT EXCHANGE, POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS, SOFTWARE PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEO, ÁUDIO E FOTOGRAFIAS DIGITAIS, PELO MENOS NOS FORMATOS EXIGIDOS NESTE TERMO, SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO, SOFTWARE DE MAPAS (GOOGLE MAPS), SOFTWARE PARA ACESSO AO YOUTUBE; COMPROVAÇÕES CERTIFICAÇÃO ANATEL A SER APRESENTADA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL, CERTIFICAÇÃO COLIBRI (SELO VERDE) - QUALIDADE ABNT AMBIENTAL. ITENS ADICIONAIS QUE DEVEM ACOMPANHAR O TABLET CABO DE DADOS MICRO USB, CARREGADOR BIVOLT, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; FUNCIONALIDADES POSSUIR SENSORES DE ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO E DE LUMINOSIDADE, RECURSOS DE VÍDEO, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO MÍNIMO FHD (1920 X 1200) @90FPS, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO MÍNIMO FHD (1920 X 1080) @30FPS (APLICADO A CÂMERA TRASEIRA); GESTÃO REMOTA O TABLET DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PERMITA A GESTÃO REMOTA ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO DE EMM (A SOLUÇÃO EMM PODE NÃO FAZER PARTE DESSE TERMO), E QUE POSSUA APIS PARA APLICAÇÃO DAS SEGUINTE POLÍTICAS DE TI: APLICAÇÃO REMOTA DE MODO QUIOSQUE, LOCALIZAÇÃO DO TABLET, POLÍTICA PARA IMPEDIR A DESATIVAÇÃO DO GPS, COMANDO REMOTO PARA APAGAR TODOS OS DADOS DO TABLET, COMANDO REMOTO PARA BLOQUEIO DO TABLET; SISTEMAS SUPOSTOS SUPOSTAR O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MÍNIMA 16.0, PLATAFORMA GOOGLE EM CLOUD. INFRAESTRUTURA SOLUÇÃO EM NUVEM, NÃO NECESSITAR INSTALAÇÃO ADICIONAL DE SERVIDORES PELO ÓRGÃO, SUPOSTAR O CONTROLE E GESTÃO DE UMA QUANTIDADE MÍNIMA ESTIMADA DE APARELHOS PELO ÓRGÃO, INTERFACE DE
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ADMINISTRADOR DE TI COM OPÇÃO PARA PORTUGUÊS. PROVISIONAMENTO DOS APARELHOS PROVISIONAMENTO DOS APARELHOS NA SOLUÇÃO DEVE OCORRER DE FORMA AUTOMÁTICA, LOGIN DOS APARELHOS NA SOLUÇÃO DEVE OCORRER DE FORMA AUTOMÁTICA NA SOLUÇÃO, ATRAVÉS DE CREDENCIAIS DEFINIDAS PELO ADMINISTRADOR DE TI DO ÓRGÃO, OPÇÃO PARA QUE O PROVISIONAMENTO DOS APARELHOS NA SOLUÇÃO SEJA FORÇADO, SEM OPÇÃO PARA REJEIÇÃO PELO USUÁRIO DO APARELHO, O PROVISIONAMENTO DEVE OCORRER DURANTE O PROCESSO DE CONFIGURAÇÃO INICIAL DO APARELHO, MESMO APÓS REDEFINIÇÃO DE FÁBRICA O APARELHO DEVE VOLTAR A SER PROVISIONADO DE FORMA AUTOMÁTICA NA SOLUÇÃO, MESMO APÓS REDEFINIÇÃO DE FÁBRICA O LOGIN DOS APARELHOS NA SOLUÇÃO DEVE OCORRER DE FORMA AUTOMÁTICA NA SOLUÇÃO, ATRAVÉS DE CREDENCIAIS DEFINIDAS PELO ADMINISTRADOR DE TI DO ÓRGÃO, FUNCIONALIDADE PARA QUE A CONFIGURAÇÃO INICIAL DO APARELHO IGNORE O REGISTRO DE CONTÁ GOOGLE; PERSONALIZAÇÃO O REGISTRO E CONFIGURAÇÃO DO DISPOSITIVO NA SOLUÇÃO DEVE OCORRER DE FORMA AUTOMÁTICA E REMOTA DURANTE A CONFIGURAÇÃO INICIAL DO APARELHO E SER PERSISTENTE APÓS EVENTUAL RESTAURAÇÃO DE FÁBRICA, DEVE SER POSSÍVEL INSTALAR REMOTAMENTE APLICATIVOS PROPRIETÁRIOS PERSONALIZADOS DA ORGANIZAÇÃO, DEVE SER POSSÍVEL PERSONALIZAR O DISPOSITIVO REMOTAMENTE COM O LOGO DA ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO IMAGEM DE FUNDO DE TELA, IMAGEM DE BLOQUEIO DE TELA E ANIMAÇÃO DE INICIALIZAÇÃO, PERMITIR ADICIONAR, POSICIONAR E REMOVER ATALHOS PARA APLICATIVOS NA TELA INICIAL E OCULTAR RECURSOS DA TELA DE BLOQUEIO, PERMITIR CARREGAR UMA LISTA DE CONTATOS PRÉ-DEFINIDA, PERMITIR CARREGAR CONTEÚDOS, DEVE SER POSSÍVEL SELECIONAR UM APLICATIVO OU CONTEÚDO PADRÃO QUE ABRA APÓS A FINALIZAÇÃO DO REGISTRO DO DISPOSITIVO NA SOLUÇÃO, PERMITIR ALTERAR CONFIGURAÇÕES DE SOM COMO SELEÇÃO DE TOQUE DE CHAMADA E NÍVEL DE VOLUME, PERMITIR FORÇAR A REPRODUÇÃO DE TODOS OS SONS NO ALTO-FALANTE DO DISPOSITIVO (MESMO COM UM FONE DE OUVIDO CONECTADO), PERMITIR CONFIGURAR O NÍVEL DE LUMINOSIDADE, ROTAÇÃO DE TELA, TIPO E TAMANHO DA FONTE DE LETRAS, PERMITIR REMOVER A TELA DE BLOQUEIO, PERMITIR QUE O DISPOSITIVO LIGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO CONECTADO À ENERGIA E DESLIGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO DESCONECTADO À ENERGIA, PERMITIR DEFINIR CONFIGURAÇÕES DE APN DE REDE MÓVEL; PERSONALIZAÇÃO AVANÇADA SER POSSÍVEL CONFIGURAR O DISPOSITIVO PARA UM PROPÓSITO ÚNICO, OU SEJA, BLOQUEAR SEU USO EM UM APLICATIVO EXCLUSIVO, SER POSSÍVEL ALTERAR A PERSONALIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS REMOTAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BALCÃO.
04 R	40 EDUCAÇÃO RC 434/2026 - Item 2	UNIDADE	CONVERSOR DE MIDIA MONOMODO GIBABIT ETHERNET LADO A; 10/100/1000; 10KM CONVERSOR DE MIDIA MONOMODO GIGABIT ETHERNET LADO A; AUTO-NEGOCIACAO QUE PERMITE SELECAO DE VELOCIDADE DE TRANSMISSAO DE DADOS NA PORTA UTP DE 10/100/1000M E MODOS FULL DUPLEX OU HALF DUPLEX; ALCANCE DE ATE 10 KM PARA FIBRA MONOMODO; APLICACAO EM FIBRA OPTICA PONTO A PONTO; SUPORTE DE CONEXOES MDI/MDI-X AUTO CROSSOVER NA PORTA UTP; CONEXAO PLUG AND PLAY (PNP) TECNOLOGIA WDM; FUNCIONA COMO BRIDGE; ENDEREÇOS MAC SUPOSTADOS: 1K; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO (FLOW CONTROL); PADROES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			DE OPERAÇÃO: IEEE 802.3 10 BASE-T, 802.3U 100 BASETX/FX, IEEE802.3Z/AB, 1000BASE-T E 1000BASE-SX/LX; BUFFER DE DADOS: 256K; CONECTORES: SC/ST/FC NA PORTA 1000BASE-FX, RJ45 NA PORTA 10/100/1000BASE-TX, CONECTOR P4; FLOW CONTROL: FULL DUPLEX: IEEE802.3X, HALF DUPLEX: BACK PRESSURE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C ~ +70°C; UMIDADE: 5% ~ 90%; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA AC: 85~265VAC 50/60HZ, SAÍDA DC: 2A, +5VDC; ENTRADA DC 48V, SAÍDA DC 5V 2ª; PESO LÍQUIDO: 340G, PESO BRUTO: 420G; DIMENSÕES: 93MM X 70MM X 26MM; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES
05 R	40 EDUCAÇÃO RC 434/2026 - Item 3	UNIDADE	CONVERSOR DE MÍDIA MONOMODO GIGABIT ETHERNET LADO B; 10/100/1000; 10KM CONVERSOR DE MÍDIA MONOMODO GIGABIT ETHERNET LADO B; AUTO-NEGOCIAÇÃO QUE PERMITE SELEÇÃO DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS NA PORTA UTP DE 10/100/1000M E MODOS FULL DUPLEX OU HALF DUPLEX; ALCANCE DE ATÉ 10 KM PARA FIBRA MONOMODO; APLICAÇÃO EM FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO; SUPORTE DE CONEXÕES MDI/MDI-X AUTO CROSSEOVER NA PORTA UTP; CONEXÃO PLUG AND PLAY (PNP) TECNOLOGIA WDM; FUNCIONA COMO BRIDGE; ENDEREÇOS MAC SUPORTADOS: 1K; SUPORTE DE CONTROLE DE FLUXO (FLOW CONTROL); PADRÕES DE OPERAÇÃO: IEEE 802.3 10 BASE-T, 802.3U 100 BASETX/FX, IEEE802.3Z/AB, 1000BASE-T E 1000BASE-SX/LX; BUFFER DE DADOS: 256K; CONECTORES: SC/ST/FC NA PORTA 1000BASE-FX, RJ45 NA PORTA 10/100/1000BASE-TX, CONECTOR P4; FLOW CONTROL: FULL DUPLEX: IEEE802.3X, HALF DUPLEX: BACK PRESSURE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C ~ +70°C; UMIDADE: 5% ~ 90%; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA AC: 85~265VAC 50/60HZ, SAÍDA DC: 2A, +5VDC; ENTRADA DC 48V, SAÍDA DC 5V 2ª; PESO LÍQUIDO: 340G, PESO BRUTO: 420G; DIMENSÕES: 93MM X 70MM X 26MM; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES
06 R	250 EDUCAÇÃO RC 434/2026 - Item 4	UNIDADE	INJETOR POE DE 48VDC; 0,5A INJETOR POE; VOLTAGEM DE SAÍDA: 48VDC @ 0.5A; INDICADOR DE ATIVIDADE LAN: NÃO; PORTA LAN GIGABIT; VOLTAGEM: 100-240VAC @ 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 0.6A @ 120VAC, 0.4A @ 240VAC; CORRENTE DE IRRUPÇÃO: <65A PICO @ 120VAC, <130A PICO @ 230VAC; ONDULAÇÃO DE SAÍDA (RIPPLE): 1% MAX.; FREQUÊNCIA: 65 KHZ; REGULAÇÃO DE LINHA: ? 3%; REGULAÇÃO DE CARGA: ? 5%; ALIMENTAÇÃO DE 2 PARES: PINOS 4, 5 (+) E PINOS 7, 8 (-); ALIMENTAÇÃO DE 4 PARES; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 40° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 35 A 95% SEM CONDENSACÃO; CONECTOR AC IEC-320 C6; ENTRADA DE DADOS: POE TERMINAL RJ45 BLINDADO; PROTEÇÃO DE SURTO MODO COMUM E DIFERENCIAL; PROTEÇÃO DE OSCILAÇÃO 11V DADOS; 60V ALIMENTAÇÃO; DESCARGA MÁXIMA DE SURTO: 1500A (8/20 ?S) ALIMENTAÇÃO: PICO DE CORRENTE 36A (10/1000 ?S); CAPACITÂNCIA SHUNT: <5 PF DADOS; TEMPO DE RESPOSTA: <1 NS; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC, UL; PESO MÁXIMO: 200 G; COMPATÍVEL COM A LINHA DREAM MACHINE PRO, UDM-PRO.
07 P	6 CIÊNCIA E TECNOLOGIA RC 45/2026 - Item 1	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR; ESTACAO DE TRABALHO WORKSTATION; COM NO MÍNIMO 01 PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.0 GHZ; CACHE 36 MB; MEMÓRIA RAM DDR5 DE 32GB; SSD 512; CONTROLADORA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DE 16GB; 2 MONITORES 24" MICROCOMPUTADOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO WORKSTATION; COM NO MÍNIMO 01 PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DE 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			(VINTE E QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.0 GHZ COM TURBO EXPANSÍVEL PARA ATÉ 5.6 GHZ CACHE 36 MB; MEMÓRIA RAM DDR5 BARRAMENTO 5600 MHZ OU SUPERIOR; DE 32 GB (2X16 GB) 2 PENTES PARA SUPORTE A DUAL CHANNEL; CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA OU PCIE NVME; COM NO MÍNIMO 01 DISCO DE ESTADO SÓLIDO SATA OU PCIE NVME M.2 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512 GB; CONTROLADORA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DE 16 GB DEDICADA; COM MÍNIMO 4 DP (NATIVAS OU VIA ADAPTADORES MDP PARA DP); DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO 2 MONITORES DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS; POSSUIR NO MÍNIMO 01 UNIDADE ÓPTICA DE GRAVAÇÃO DE DVD+/-RW; COM NO MÍNIMO 01 TECLADO ABNT2; 01 MOUSE USB COM RESOLUÇÃO DE 3000 DPI OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GBE (ETHERNET LAN GIGABIT ETHERNET) 10/100/1000; GABINETE TIPO TORRE; SOFTWARES WINDOWS 11 PRO E MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS; GARANTIA 36 MESES PARA HARDWARE ON-SITE; CONFORME DESCRITIVO ANEXO. MICROPROCESSADOR UM MICROPROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR PARA SER COMERCIALIZADA NO BRASIL., NO MÍNIMO, 24 NÚCLEOS E 24 THREADS, OU SUPERIOR, SENDO RECONHECIDO POR ISSO COMO PROCESSADORES INDEPENDENTES QUE TRABALHEM INTERNAMENTE NO MÍNIMO COM 2 GHZ A 5,60 GHZ E AO UTILIZAR O BARRAMENTO, TRABALHE IGUAL OU SUPERIOR A 3200MHZ, COM DISPOSITIVO DE DISSIPAÇÃO ORIGINAL OU DISPOSITIVO DE DISSIPAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE; CACHE L3 INTEGRADO DE 36 MB; SOQUETE FCLGA 1200; PROCESSADOR DE ARQUITETURA COM SUPORTE A 32BITS E 64BITS; ARQUITETURA UTILIZANDO TECNOLOGIA DE PROCESSOS DE 14 NM (OU SUPERIOR); SUPORTAR GERENCIAMENTO REMOTO COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DASH 1.2 (DEKSTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE) E VPRO. MEMÓRIA RAM: 32 GB DDR5 – 5600 MHZ; NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DEVEM ESTAR VAZIOS, POSSIBILITANDO A INSERÇÃO DE MAIS 2 (DOIS) PENTES FUTURAMENTE; CAPACIDADE PARA EXPANSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 128 GB. MAIN BOARD SOQUETES P/ MICROPROCESSADOR, CONFORME ITEM 1; BARRAMENTO DE SISTEMA DE NO MÍNIMO 5600 MHZ; SLOTS DE EXPANSÃO: MÍNIMO DE 2 SLOTS DE EXPANSÃO PCI-E (SENDO 1 16X OU SUPERIOR) E SLOT M.2; 4 (QUATRO) SLOTS, BANCOS DE MEMÓRIA PENTES DO TIPO SDRAM; CHIP-SET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA; PORTAS USB 2.0 (UNIVERSAL SERIAL BUS 2.0), OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO DUAS (2) PORTAS, COM CONECTORES DISPONÍVEIS EXTERNAMENTE; 8 PORTAS USB 3.2 (UNIVERSAL SERIAL BUS 3.2), SENDO NO MÍNIMO QUATRO (4) PORTA USB 3.2 TYPE C, COM CONECTORES DISPONÍVEIS EXTERNAMENTE;
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			REGULADOR DE TENSÃO E CLOCK DE CPU INTEGRADO (S); SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO, ESTÉREO DE NO MÍNIMO 16BITS; REDE 10/100/1000 INTEGRADA; SD CARD FRONTAL CONEXÃO DIANTEIRA PARA FONE E MICROFONE WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH 5.2 RELÓGIO INTERNO DE TEMPO REAL; SUPPORTO A VIRTUALIZAÇÃO TOTAL. CONEXÃO TRASEIRA PARA FONES DE OUVIDO. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER EXCLUSIVIDADE NA PRODUÇÃO DA PLACA MÃE E SER DETENTOR DO PROJETO BÁSICO DO MODELO OFERTADO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM REGIME OEM, E PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO. BIOS DMI/PLUG&PLAY; PROTEÇÃO POR SENHAS; SUPPORTO LBA; RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA; SUPPORTO A USB; TIPO FLASH BIOS PARA ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO; TRUSTED PLATFORM MODULE TPM 2.0 REGULADOR DE TENSÃO; CLOCK DE CPU INTEGRADO (S); SUPPORTO A VIRTUALIZAÇÃO TOTAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO ESPECÍFICO PARA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, FORNECIDO PELO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO). NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS; DEVERÁ SUPORTAR COMPUTRACE® SERVICE OU SIMILAR DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM A NIST SP800- 88, ACESSÍVEL PELA BIOS BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-193, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA. • DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO EM 2 MODOS, SENDO BÁSICO E AVANÇADO (TESTE DE STRESS), COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1..F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA O FABRICANTE, MODELO DO EQUIPAMENTO; NÚMERO DE SÉRIE E REALIZAR TESTES DOS COMPONENTES: PROCESSADOR; PLACA DE VÍDEO; MEMÓRIA RAM; DISCO RÍGIDO; PORTAS DE COMUNICAÇÃO. DEVERÁ VERIFICAR TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR; MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ OBTER DADOS MÍNIMOS, PRAZO DE GARANTIA, MODELO E OUTRAS INFORMAÇÕES, PARA FINS DE INVENTÁRIO E ABERTURA DE OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O LOGO DO MUNICÍPIO, NA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TAL SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS, SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA): DEVERA POSSUIR SOFTWARE DE OTIMIZAÇÃO BASEADO EM IA QUE APRENDE E RESPONDE À MANEIRA COMO VOCÊ TRABALHA, PROJETADO PARA MELHORAR AUTOMATICAMENTE O DESEMPENHO DO APLICATIVO, CONFIGURAÇÕES DE ÁUDIO E PRIVACIDADE, TUDO NO PLANO DE FUNDO ENQUANTO ESTÁ TRABALHANDO. DISCOS RÍGIDOS (SSD) – 512GB (OU SUPERIOR) DISPOSITIVO PARA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA, DO TIPO SSD, M.2 NVME, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DA MOTHERBOARD OFERTADA NO ITEM 3; DEVE UTILIZAR UM DOS PADRÕES DE FLASH MLC OU TLC, NÃO SERÃO ACEITOS ARMAZENAMENTOS QUE UTILIZAM FLASH DO TIPO QLC; DEVERA SER ENTREGUE COM 2 UNIDADES DO SSD M.2 SOLICITADO CONTROLADORA DE VÍDEO – EXTERNA NO MÍNIMO 16GB E MONITOR PADRÃO OFFBOARD; NÚCLEOS CUDA CORES 2800 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO CAPACIDADE DE 16 GB DE MEMÓRIA GDDR6 OU SUPERIOR; SUORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096 X 2160 @ 120 HZ NO MÍNIMO; DEVERÁ TER SUORTE A DIRECTX 12, OPENGL 4.6 E VULKAN OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS SAÍDAS P/MONITOR PADRÃO 2 DISPLAYPORT, E 2 HDMI (SENDO ACEITO ADAPTADORES); DEVERA SUORTAR 04 MONITORES SIMULTANEAMENTE; CONECTOR PCI COMPATÍVEL COM A MOTHERBOARD OFERTADA NO ITEM 3; ACELERAÇÃO 3D PARA WINDOWS; DRIVERS DE SUORTE A WINDOWS 11, WINDOWS 10 E LINUX KERNEL VERSÃO 5.X OU SUPERIOR; CONECTOR PCI COMPATÍVEL COM A MOTHERBOARD OFERTADA NO ITEM 3; DEVERÁ SER DA LINHA FRAME; A CONTROLADORA DEVERÁ SER HOMOLOGADA PELA ADOBE E AUTODESK. GABINETE GABINETE FORMATO TORRE, ATX OU SIMILAR PARA USO NA POSIÇÃO DESKTOP OU TORRE; DIMENSÕES MÁXIMAS: 188MM (LARGURA) X 439MM (PROFUNDIDADE) X 388MM (ALTURA). CONSTRUÍDO SEGUNDO AS NORMAS FCC CLASS B-47 CFR PART 15, IEC61000, CISPR22 E CISPR24;
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			DEVERÁ SER NA COR PRETA; GABINETE TOTALMENTE TOOLLESS SENDO O PROJETO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE NEM O USO DE ALGUM TIPO DE PARAFUSO OU DE FERRAMENTAS PARA REMOÇÃO DA BAIJA DO DISCO RÍGIDO E UNIDADE DE DVD, MEMÓRIA (S) E PLACAS DE EXPANSÃO DO TIPO PCI, OU SEJA, DEVERÃO SER REMOVIDOS POR SISTEMA DE ENCAIXE. PARA A ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE NÃO SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSO RECARTEADO; A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR QUE A RELAÇÃO DIMENSÃO X VENTILAÇÃO É ADEQUADA PARA QUE O EQUIPAMENTO NÃO SOFRA SUPERAQUECIMENTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL 115/220V - AC (SELEÇÃO AUTOMÁTICA); INTERNA AO GABINETE; DO TIPO ATX 12VOLTS; POTÊNCIA: MÍNIMA 500 WATTS E EFICIÊNCIA DE 92% OU SUPERIOR COMPROVADOS ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION); EM 100% DE DESEMPENHO OU SUPERIOR. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90% PSU (80 PLUS PLATINUM); ACTIVE PFC COMPROVADO PELO SITE DO 80PLUS ORG; A EMPRESA DEVERÁ DIMENSIONAR A FONTE PARA GARANTIR QUE O EQUIPAMENTO NÃO SOFRA SUPERAQUECIMENTO E QUE O FORNECIMENTO DE ENERGIA SEJA ADEQUADO A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE MÁXIMA NO CATÁLOGO DO FABRICANTE DO PRODUTO; MONITOR LCD OU LED O MONITOR DEVERÁ PERMITIR REGISTRAR NO SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO AO QUAL É CONECTADO INFORMAÇÕES DE "NÚMERO DE SÉRIE", "FABRICANTE" E "MODELO" NO FORMATO EDID (EXTEND DISPLAY IDENTIFICATION DATA – PADRÃO DEFINIDO PELA VESA), FACILITANDO ASSIM A GESTÃO DOS ATIVOS DE TI (INVENTÁRIO, AÇÃOAMENTO DE GARANTIA, ETC); CORES FRONTAL, TRASEIRA: PRETO; TAMANHO DA TELA: MÍNIMA DE 23" WIDE SCREEN (OU SUPERIOR); TEMPO DE RESPOSTA DE 5/8 MS; SUPORTE A 16,7 M DE CORES; TECNOLOGIA IPS; SUPORTE MÍNIMO ÀS SEGUINTE RESOLUÇÕES: 1920 X 1080 (OU SUPERIOR); 100 HZ AJUSTES DO USUÁRIO: OSD (ON SCREEN DISPLAY); MENU DIGITAL (BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E TENHA COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY; FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO EM 100/240VAC; PEDESTAL REMOVÍVEL COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; ENTRADA DP, HDMI, VGA, USB (SENDO 01 UMA TIPO C EXTERNAS USB 3.0); CABOS DE SINAL DO TIPO DP OU HDMI PARA INTERLIGAÇÃO DO MONITOR DE VÍDEO AO MICROCOMPUTADOR; CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM PLUG TRIPOLAR; POSSUIR OS SEGUINTE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA: FCC CLASS B / CE OU EQUIVALENTE REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO NO INMETRO;
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM OU ODM. DEVERA SER FORNECIDO 2 MONITORES POR EQUIPAMENTO. POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS; DISPOSITIVO APONTADOR – MOUSE COMPATÍVEL PC, CONEXÃO SEM FIO; DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; MOUSE ÓPTICO COM DOIS (2) BOTÕES, ALÉM DE 3º. BOTÃO TIPO SCROLL; DEVERÁ POSSUIR A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2400 DPI; DEVERÁ SER FORNECIDO UM MOUSE PAD INCLUSO NA SOLUÇÃO; DRIVERS DE SUPORTE A WINDOWS 11 OU SUPERIOR; SEM NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE PLACA ADICIONAL PARA USO. TECLADO DO TIPO ESTENDIDO COM, NO MÍNIMO, 104 TECLAS E COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT2; REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE POSIÇÕES; CONEXÃO SEM FIO; DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLAS ADICIONAIS, ESPECIAIS PARA WINDOWS; DRIVERS DE SUPORTE A WINDOWS 11 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES FORNECER O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL EM PORTUGUÊS COM TODO CENÁRIO DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO PRÉ-INSTALADO. DEVERÁ POSSUIR CDS/DVDS OU PENDRIVE DE REINSTALAÇÃO HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO DISCO RÍGIDO SERÃO ACEITAS, NÃO EXIMINDO A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. AS MÍDIAS PODERÃO SER FORNECIDAS EM QUANTITATIVO EQUIVALENTE A, NO MÍNIMO, 10% DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM CADA LOCAL FÍSICO. ALTERNATIVAMENTE SERÁ ACEITA SOLUÇÃO DO FABRICANTE FAÇA A REINSTALAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS ATRAVÉS DA BIOS COM O EQUIPAMENTO CONECTADO À INTERNET. MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2024 A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE. DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM LICENÇAS DE USO PARA SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS. TAL FERRAMENTA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM; SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E PERMITIR O PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO; SERVIÇOS DE BLOQUEIO, WIPE REMOTO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERDIDO; O GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE;
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE E CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, MESMO APÓS A FORMATAÇÃO DO HD; GARANTIA 3 ANOS PELO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA À SERVIÇO DO FABRICANTE, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANO ON-SITE, NAS LOCALIDADES E DEPENDÊNCIAS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS. TER REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SÃO PAULO, POSSUIR SUPORTE A GARANTIA ATRAVÉS DE TELEFONE, SITE OU E-MAIL. INFORMAR A LINHA GRATUITA (0800) DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATO PELO 0800 QUE A EMPRESA FORNECE. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR BANCO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÕES DE BIOS, FIRMWARE, SOFTWARE PARA OS DEMAIS PERIFÉRICOS (MOUSE, MONITOR, ETC), GARANTINDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERMITINDO VERIFICAR VALIDADE DA GARANTIA, ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVEM SER PARCEIRAS DO FABRICANTE, SENDO ESTA COMPROVAÇÃO SER CLARA E OBJETIVA, SENDO ACEITO DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE OU CONSTAR NO SITE DO FABRICANTE COMO PARCEIRO; O FABRICANTE DEVERA POSSUIR BANCO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÕES DE BIOS, FIRMWARE, SOFTWARE PARA OS DEMAIS PERIFÉRICOS (MOUSE, MONITOR ETC.), GARANTINDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. • DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERMITINDO VERIFICAR VALIDADE DA GARANTIA, ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS. • AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVEM SER PARCEIRAS DO FABRICANTE, SENDO ESTA COMPROVAÇÃO SER CLARA E OBJETIVA, SENDO ACEITO DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE OU CONSTAR NO SITE DO FABRICANTE COMO PARCEIRO; O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO POR MEIO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA, RESPONSABILIZANDO-SE POR: A) ABERTURA, REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE TODAS AS SOLICITAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS; B) FORNECIMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM MONITORAMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA E DISPONIBILIDADE; C) DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS A GARANTIAS, CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS; D) CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS NÍVEIS DE SERVIÇO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM CONTRATO.
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		E) DEVERÁ SER MINISTRADO TREINAMENTO TÉCNICO AOS TÉCNICOS DE PRIMEIRO NÍVEL VISANDO AGILIZAR DIAGNOSTICO O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR O FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE ITEM, ESTANDO SUJEITO ÀS SANÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, GARANTINDO MEIOS PARA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA PELA CONTRATANTE DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CONSIDERAÇÕES GERAIS A COMPROVAÇÃO TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E POR DOCUMENTOS PÚBLICOS, CERTIFICADOS, CATÁLOGOS, OU MANUAIS OFICIAIS DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO; TODAS AS COMPROVAÇÕES DE TÉCNICAS E/OU CERTIFICAÇÃO, DEVEM SER APRESENTADAS OBRIGATORIAMENTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL; O FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO QUE DEMONSTRE A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO A CADA ITEM/SUBITEM INDIVIDUAL LISTADO NO EDITAL EM SUAS QUANTIDADES E RESPECTIVOS PART NUMBER. A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER A ESTE ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA; NÃO SERÃO ACEITAS DESCRIÇÕES GENÉRICAS, ONDE NÃO ESTIVEREM INDICADOS OS ITENS/SUBITENS ATENDIDOS; TODOS OS PADRÕES, ESPECIFICAÇÕES, CERTIFICAÇÕES OU DEFINIÇÕES UTILIZADAS NESTE DOCUMENTO SERÃO CONSIDERADAS COMO O MÍNIMO NECESSÁRIO, PODENDO SER ATENDIDOS POR VERSÕES MAIS ATUAIS, DESDE QUE CONTENHAM TODOS OS RECURSOS E REQUISITOS DAS VERSÕES AQUI CITADAS; NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE TRECHOS DO PRESENTE EDITAL COMO DESCRITIVO OU EM QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APRESENTADA. A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER A ESTE ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS MÓDULOS E/OU DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUI APRESENTADAS, MESMO QUE ESSES NÃO CONSTEM DESTA ESPECIFICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAIS (EM PORTUGUÊS OU INGLÊS) DE TODOS OS DISPOSITIVOS E SOFTWARES QUE ACOMPANHAM O CONJUNTO; A VERSÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER A MAIS ATUAL EXISTENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE O SEU FIRMWARE; OS EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO PLENO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NESTE EDITAL; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES OU ADAPTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELENCADAS NESTE EDITAL, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS CONVERSORES ENTRE PADRÕES OU CONECTORES; OS MODELOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO E SEM DATA DE ENCERRAMENTO ATÉ A DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES, PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AQUI DESCRITOS, SÃO PARÂMETROS MÍNIMOS REQUERIDOS. OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FABRICAÇÃO ATUAL,
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ALÉM DE POSSUÍREM HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO QUANDO FOR O CASO. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE COMPONENTES DE FABRICAÇÃO DESCONTINUADA, REFORMADOS, DEVOLVIDOS POR TERCEIROS, REPROVADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES. O EQUIPAMENTO POSSUI CONFORMIDADE DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM O SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO, OU SEJA, COM A DA FABRICANTE MICROSOFT (HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/), NA CATEGORIA SYSTEM/DESKTOP, CERTIFICAÇÃO WINDOWS LOGO'D PRODUCT LIST PARA WINDOWS 10; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR COMPATIBILIDADE COM, PELO MENOS UMA, DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX: UBUNTU, RED HAT, SUSE OU FEDORA; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI FERRAMENTA ONLINE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS E BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET E QUE PERMITA OBTENÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVES DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N° DE SÉRIE DOS MESMOS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVES; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIEFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIEFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD; OS EQUIPAMENTOS POSSUEM CERTIFICAÇÕES DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 62368 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO; OS EQUIPAMENTOS DE POSSUÍREM EN 50563:2011 EN 62623:2013; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 DE QUALIDADE; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE; NÃO SERÃO ACEITAS ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO AO EQUIPAMENTO SOLICITADO. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO OHSAS 18001 OU ISO 45000, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL (SGSSO) QUE VISA PROTEGER E
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ASSEGURAR QUE OS COLABORADORES DE UMA ORGANIZAÇÃO TENHAM UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL E SEGURO. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO, SEREM DA LINHA CORPORATIVA E SEREM PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA; QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO OFERTADO E OS SERVIÇOS DE GARANTIA EXIGIDOS. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA ESTE EDITAL, DE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ EM LINHA DE PRODUÇÃO, É NOVO SEM USO OU RECONDICIONADO E QUE É CUSTOMIZADO EM FÁBRICA NÃO SOFRENDO QUALQUER ADIÇÃO DE COMPONENTES APÓS PRODUÇÃO. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133 DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE POSSUI OS SERVIÇOS SOLICITADOS EM FABRICA COMO, SERIGRAFIA, IMAGEM E BIOS. OS EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO PESSOAL OFERTADOS DEVERÃO INCORPORAR PLATAFORMA AVANÇADA DE SEGURANÇA E GERENCIABILIDADE EM HARDWARE, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE RECURSOS DE SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE: MECANISMOS DEDICADOS DE PROTEÇÃO ABAIXO DO SISTEMA OPERACIONAL, INCLUINDO PROTEÇÃO DE BIOS/FIRMWARE, ISOLAMENTO DE MEMÓRIA E REFORÇO DE BOOT SEGURO, FORNECENDO UMA CAMADA DE SEGURANÇA INTEGRADA AO PROCESSADOR E AO CHIPSET ALÉM DOS RECURSOS NATIVOS DO SISTEMA OPERACIONAL. DETECÇÃO DE AMEAÇAS ASSISTIDA POR HARDWARE, CAPAZ DE IDENTIFICAR COMPORTAMENTOS DE RANSOMWARE, CRYPTOJACKING E OUTROS ATAQUES EM MEMÓRIA UTILIZANDO TELEMETRIA E ACELERAÇÃO EM SILÍCIO (CPU/GPU), OFERECENDO DETECÇÃO DE AMEAÇAS COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INTEGRADA À PLATAFORMA DE PCS EMPRESARIAIS. GERENCIAMENTO FORA DE BANDA COMPLETO EM NÍVEL DE HARDWARE, PERMITINDO INVENTÁRIO, APLICAÇÃO DE POLÍTICAS, CONFIGURAÇÃO DE BIOS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E AÇÕES DE SEGURANÇA MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE OU O EQUIPAMENTO DESLIGADO, POR MEIO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO DEDICADO E CRIPTOGRAFADO, NATIVAMENTE INTEGRADO À PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO CORPORATIVA. SUORTE NATIVO A KVM REMOTO FORA DE BANDA (REDIRECIONAMENTO DE TECLADO, VÍDEO E MOUSE EM NÍVEL DE FIRMWARE), POSSIBILITANDO ACESSO COMPLETO À INTERFACE GRÁFICA DO EQUIPAMENTO PARA DIAGNÓSTICO, CORREÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES, SEM DEPENDÊNCIA DE AGENTES DE SISTEMA OPERACIONAL OU FERRAMENTAS DE TERCEIROS, INCLUSIVE EM CENÁRIOS DE FALHA TOTAL DO SO. O SISTEMA DEVERÁ GERAR E ARMAZENAR, EM CHIP DEDICADO, LOGS DE AUDITORIA DE TODOS OS ACESSOS REMOTOS À SOLUÇÃO, INCLUINDO DATA, HORA, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E OPERAÇÕES REALIZADAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR RASTREABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A LGPD.
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			FUNCIONALIDADE DE LIMPEZA SEGURA REMOTA DE DADOS EM UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO, INCLUSIVE DE FORMA FORA DE BANDA, PERMITINDO APAGAR DE MANEIRA SEGURA O CONTEÚDO DE MÍDIAS DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESCARTE, EXTRAVIO OU COMPROMETIMENTO FÍSICO DE EQUIPAMENTOS, REDUZINDO O RISCO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS. CANAL SEGURO DE GERENCIAMENTO FORA DE BANDA EM REDES EXTERNAS/ROAMING, COM ESTABELECIMENTO DE TÚNEL CRIPTOGRAFADO ENTRE O ENDPOINT E A INFRAESTRUTURA DE GERENCIAMENTO CORPORATIVA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA GESTÃO DE SEGURANÇA MESMO FORA DA REDE INTERNA DA ORGANIZAÇÃO. INTEGRAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS ACIMA EM UMA PLATAFORMA ÚNICA E CERTIFICADA, NA QUAL CPU, CHIPSET, BIOS E FIRMWARE ATENDEM A CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E GERENCIABILIDADE.
08 P	52 CIÊNCIA E TECNOLOGIA RC 45/2026 - Item 2 SEPREV RC 60/2026 - Item 1 RC 61/2026 - Item 1	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR; MINI DESKTOP COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERACAO, 14 (QUATORZE) NUCLEOS E FREQUENCIA (CLOCK BASE) DE NO MINIMO 1,6GHZ; NO MINIMO 24MB CACHE; MEMORIA RAM DDR5 DE 16 GB; SSD 512GB; 2 MONITORES DE 23" C/OFFICE MICROCOMPUTADOR; MINI DESKTOP COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERACAO, 14 (QUATORZE) NUCLEOS E FREQUENCIA (CLOCK BASE) DE NO MINIMO 1,6GHZ , O CLOCK DEVERA ATINGIR A VELOCIDADE DE NO MINIMO 5.0 GHZ; NO MINIMO 24MB CACHE; POSSUIR TDP DE NO MAXIMO 35W; MEMORIA RAM SDRAM PADRAO DDR5(5600 MHZ); DE 16 GB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA III INTEGRADA A PLACA MAE; COM 01 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SOLIDO M2 DE 512GB; CONTROLADORA DE VIDEO, DUAL PORT, VGA, INTERFACE PCI E-M2; TECLADO USB, IDIOMA PORTUGUES/BRASIL; 2 MONITORES LCD DE 23"; MOUSE DE PADRAO OPTICO, USB, C/BOTAO DE SCROLL, RESOLUCAO MINIMA 3000 DPI; PLACA DE REDE PADRAO GBE (ETHERNET LAN GIGABIT ETHERNET); 10/100/1000 MBPS; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS; GABINETE MINI DESKTOP; SOFTWARES MS WINDOWS 11 PROFESSIONAL E MS OFFICE HOME & BUSINESS; GARANTIA 36 MESES ATENDIMENTO ON SITE; MANUAIS, DRIVERS CONFORME DESCRITIVO ANEXO. PROCESSADOR: TODAS AS PEÇAS DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI E GARANTIR A MELHOR ESTABILIDADE, PERFORMANCE E DURABILIDADE DO CONJUNTO. NÃO SERÃO ACEITAS ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE FORA DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO AO EQUIPAMENTO SOLICITADO. COM DATA DE INTRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A Q1'25, POSSUIR NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) NÚCLEOS E 14 (QUATORZE) THREADS COM FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE NO MÍNIMO 1.6 GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE NO MÁXIMO 5.0 GHZ; DEVERÁ POSSUIR CACHE DE NO MÍNIMO 26 MB; MEMORIA NO MÍNIMO DDR5 – 6400; DEVERÁ POSSUIR TDP BASE DE 35 W; MEMÓRIA; DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-5, 5600 MHZ; 16 (DEZESSEIS) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS DDR5; POSSIBILIDADE DE SUPORTE DUAL CHANNEL; DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO PARA ATÉ 64GB DE MEMÓRIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			BIOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM A ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO); O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS.; NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO EM 2 MODOS, SENDO BÁSICO E AVANÇADO (TESTE DE STRESS), COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1-F12); O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA O FABRICANTE, MODELO DO EQUIPAMENTO; NÚMERO DE SÉRIE E REALIZAR TESTES DOS COMPONENTES: PROCESSADOR; PLACA DE VÍDEO; MEMÓRIA RAM; DISCO RÍGIDO; PORTAS DE COMUNICAÇÃO; DEVERÁ VERIFICAR; TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR; MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO); DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS; BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISSO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA; O EQUIPAMENTO OFERTADO POSSUI INTEGRADO DISPOSITIVO OU FUNCIONALIDADE NA BIOS COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA AVANÇADA DE RASTREAMENTO PELA INTERNET QUE, EM CASO DE FURTO OU EXTRAVIO, PERMITA RECUPERAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO MESMO E BLOQUEIO DO HARDWARE, IMPOSSIBILITANDO QUE O EQUIPAMENTO SEJA UTILIZADO OU REUTILIZADO EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO HD, ENVIO DE UM COMANDO REMOTO CAPAZ DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO HD OU BIOS ESTÁ NEGATIVAMENTE PRESENTE E PRONTO PARA ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DA SUA RESPECTIVA LICENÇA; SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA);
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			A BIOS É DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O LOGO DO MUNICÍPIO, NA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TAL SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS GERENCIAMENTO: BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO À BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. APÓS INSERIDO, ESTE CAMPO DEVE SE TORNAR NÃO EDITÁVEL, EVITANDO ASSIM MODIFICAÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO ATIVO; A BIOS POSSUI CAMPO PRÓPRIO COM NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO. ESTE CAMPO NÃO PODERÁ SER EDITÁVEL; ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LICENCIADO PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS; O SOFTWARE GERENCIARÁ TODO O PARQUE DE EQUIPAMENTOS OFERTADOS UTILIZANDO PROTOCOLOS OU PADRÕES ABERTOS COMO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INFORMATION) E SNMP (SIMPLE NETWORK MANAGEMENT PROTOCOL); PERMITE VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE CONSOLES DE GERENCIAMENTO REMOTAS QUE SUPORTE CIM (COMMON INFORMATION MANAGEMENT); O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR AO ADMINISTRADOR REALIZAR A COLETA DE INFORMAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS (INVENTÁRIO ELETRÔNICO), ATRAVÉS DE AGENTE ATRAVÉS DE CONSOLE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADA, DE NO MÍNIMO: FABRICANTE, MODELO, SISTEMA OPERACIONAL, NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E DE COMPONENTES INVENTARIADOS, MAC ADDRESS, MEMÓRIA RAM (PENTES E CAPACIDADE), MODELO DO PROCESSADOR; VERSÃO DE BIOS E FIRMWARE DO SISTEMA E INFORMAÇÕES DE DISCO RÍGIDO (TAMANHO E MODELO); A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR ALERTAS ESPECÍFICOS DE CONDIÇÕES COMO: ABERTURA DE CHASSIS, FALHA DE DISPOSITIVO DE RESFRIAMENTO, ESPAÇO LIVRE NO DISCO RÍGIDO ABAIXO DO MÍNIMO RECOMENDÁVEL, ALTERAÇÃO NA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS PODEM SER IMPLEMENTADAS POR UM OU MAIS SOFTWARE E PERMITIR A INTEGRAÇÃO E/OU FAZER PARTE DA SUÍTE DE GERENCIAMENTOS CORPORATIVAS, TAIS COMO SCCM, LANDESK E SIMILARES; A SOLUÇÃO OFERTADA DEVE PERMITIR QUE RELATÓRIOS SEJAM EXPORTADOS ATRAVÉS DE FORMATOS COMO HTML E/OU XML; DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ESTADO DA BIOS A UMA VERSÃO ANTERIOR GRAVADA EM ÁREA DE MEMÓRIA EXCLUSIVA E DESTINADA A ESTE FIM, DE MODO A GARANTIR RECUPERAÇÃO EM CASO DE EVENTUAIS FALHAS EM ATUALIZAÇÕES OU INCIDENTES DE SEGURANÇA; PLACA MÃE:
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO; NÃO É PRODUZIDA EM REGIME OEM OU PERSONALIZADA; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) M.2 (WIRELESS E ARMAZENAMENTO) DEVERÁ POSSUIR 08 (OITO) PORTAS USB 3.2 SENDO DESTAS, PELO MENOS 01 (UMA) USB 3.2 TIPO – C 2 GERAÇÃO 20GBPS; DEVERÁ POSSUIR 03 (TRES) PORTA DISPLAYPORT 1.4; DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PORTA HDMI; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0; O CHIPSET PERTENCE À GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: COM 01 (UMA) UNIDADE SSD M.2 NVME DE 512 GB; CONTROLADOR DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO 802.3; SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100,1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CONECTOR RJ-45 FÊMEA; POSSUIR PLACA DE REDE SEM FIO, WI-FI 7 2.4GHZ, 5GHZ E 6GHZ COM VELOCIDADE DE 5.8GBPS E 320MHZ, BLUETOOTH 5.4 CONTROLADORA DE VÍDEO: SUPORTE À RESOLUÇÃO DE ATÉ 7680 X 4320 @ 60 HZ; SUPORTE A 04 (QUATRO) MONITORES SIMULTANEAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA A PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE; GABINETE: GABINETE TIPO MFF, COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2 L; GABINETE DO TIPO TOOL LESS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 130W, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O LOGO DO MUNICÍPIO , POR MEIO DE SERIGRAFIA A LASER, TAL SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. DISPOSITIVO APONTADOR – MOUSE COMPATÍVEL PC USB SEM FIO; DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; MOUSE ÓPTICO COM DOIS (2) BOTÕES, ALÉM DE 3º. BOTÃO TIPO SCROLL; DEVERÁ POSSUIR A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3000 DPI; DEVERÁ SER FORNECIDO UM MOUSE PAD INCLUSO NA SOLUÇÃO; DRIVERS DE SUPORTE A WINDOWS 11 OU SUPERIOR;
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			SEM NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE PLACA ADICIONAL PARA USO. TECLADO DO TIPO ESTENDIDO COM, NO MÍNIMO, 104 TECLAS E COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT2; REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE POSIÇÕES; CONEXÃO USB SEM FIO; DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLAS ADICIONAIS, ESPECIAIS PARA WINDOWS; DRIVERS DE SUPORTE A WINDOWS 11 OU SUPERIOR; ACOMPANHA MOUSEPAD; MONITOR 23" O MONITOR DEVERÁ PERMITIR REGISTRAR NO SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO AO QUAL É CONECTADO INFORMAÇÕES DE "NÚMERO DE SÉRIE", "FABRICANTE" E "MODELO" NO FORMATO EDID (EXTEND DISPLAY IDENTIFICATION DATA – PADRÃO DEFINIDO PELA VESA), FACILITANDO ASSIM A GESTÃO DOS ATIVOS DE TI (INVENTÁRIO, ACIONAMENTO DE GARANTIA, ETC); CORES FRONTAL, TRASEIRA: PRETO; TAMANHO DA TELA: MÍNIMA DE 23" WIDE SCREEN (OU SUPERIOR); TEMPO DE RESPOSTA DE 5/8 MS; SUPORTE A 16,7 M DE CORES; TECNOLOGIA IPS; SUPORTE MÍNIMO ÀS SEGUINTE RESOLUÇÕES: 1920 X 1080 (OU SUPERIOR); 100 HZ CONTRASTE 1500:1 AJUSTES DO USUÁRIO: OSD (ON SCREEN DISPLAY): MENU DIGITAL, BRILHO MÍNIMO 250 CD/M2 CONTRASTE 1500:1, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E TENHA COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY; FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO EM 100/240VAC; PEDESTAL REMOVÍVEL COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; COM SUPORTE PARA O GABINETE; ENTRADA DP, HDMI, VGA, USB (SENDO 01 UMA TIPO C EXTERNAS USB 3.2); CABOS DE SINAL DO TIPO DP OU HDMI PARA INTERLIGAÇÃO DO MONITOR DE VÍDEO AO MICROCOMPUTADOR; CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM PLUG TRIPOLAR; POSSUIR OS SEGUINTE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA: FCC CLASS B / CE OU EQUIVALENTE REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO NO INMETRO; DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM OU ODM. DEVERA SER FORNECIDO 1 MONITOR POR EQUIPAMENTO. POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS; SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARE E SERVIÇOS: FORNECER O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS OEM, ORIGINAL EM PORTUGUÊS COM TODO CENÁRIO DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO PRÉ-INSTALADO. DEVERÁ POSSUIR CDS/DVDS OU PENDRIVE DE REINSTALAÇÃO HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO DISCO RÍGIDO SERÃO ACEITAS, NÃO EXIMINDO A OBRIGATORIEDADE DO
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. AS MÍDIAS PODERÃO SER FORNECIDAS EM QUANTITATIVO EQUIVALENTE A, NO MÍNIMO, 10% DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM CADA LOCAL FÍSICO. ALTERNATIVAMENTE SERÁ ACEITA SOLUÇÃO DO FABRICANTE FAÇA A REINSTALAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS ATRAVÉS DA BIOS COM O EQUIPAMENTO CONECTADO À INTERNET. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE. DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2024 TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM LICENÇAS DE USO PARA SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS. TAL FERRAMENTA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM; SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E PERMITIR O PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO; SERVIÇOS DE BLOQUEIO, WIPE REMOTO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERDIDO; O GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE; A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE E CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, MESMO APÓS A FORMATAÇÃO DO HD; GARANTIA; DEVERÁ POSSUIR 03 ANOS DE GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE PARA TODO O CONJUNTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA À SERVIÇO DO FABRICANTE, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANO ON-SITE, NAS LOCALIDADES E DEPENDÊNCIAS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS. TER REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SÃO PAULO, POSSUIR SUPORTE A GARANTIA ATRAVÉS DE TELEFONE, SITE OU E-MAIL. INFORMAR A LINHA GRATUITA (0800) DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATO PELO 0800 QUE A EMPRESA FORNECE. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR BANCO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÕES DE BIOS, FIRMWARE, SOFTWARE PARA OS DEMAIS PERIFÉRICOS (MOUSE, MONITOR, ETC), GARANTINDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERMITINDO VERIFICAR VALIDADE DA GARANTIA, ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS. CONSIDERAÇÕES GERAIS A COMPROVAÇÃO TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E POR DOCUMENTOS PÚBLICOS,
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CERTIFICADOS, CATÁLOGOS, OU MANUAIS OFICIAIS DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO; TODAS AS COMPROVAÇÕES DE TÉCNICAS E/OU CERTIFICAÇÃO, DEVEM SER APRESENTADAS OBRIGATORIAMENTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL; O FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO QUE DEMONSTRE A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO A CADA ITEM/SUBITEM INDIVIDUAL LISTADO NO EDITAL EM SUAS QUANTIDADES E RESPECTIVOS PART NUMBER. A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER A ESTE ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA; NÃO SERÃO ACEITAS DESCRIÇÕES GENÉRICAS, ONDE NÃO ESTIVEREM INDICADOS OS ITENS/SUBITENS ATENDIDOS; TODOS OS PADRÕES, ESPECIFICAÇÕES, CERTIFICAÇÕES OU DEFINIÇÕES UTILIZADAS NESTE DOCUMENTO SERÃO CONSIDERADAS COMO O MÍNIMO NECESSÁRIO, PODENDO SER ATENDIDOS POR VERSÕES MAIS ATUAIS, DESDE QUE CONTENHAM TODOS OS RECURSOS E REQUISITOS DAS VERSÕES AQUI CITADAS; NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE TRECHOS DO PRESENTE EDITAL COMO DESCRITIVO OU EM QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APRESENTADA. A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER A ESTE ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS MÓDULOS E/OU DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUI APRESENTADAS, MESMO QUE ESSES NÃO CONSTEM DESTA ESPECIFICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAIS (EM PORTUGUÊS OU INGLÊS) DE TODOS OS DISPOSITIVOS E SOFTWARES QUE ACOMPANHAM O CONJUNTO; A VERSÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER A MAIS ATUAL EXISTENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE O SEU FIRMWARE; OS EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO PLENO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NESTE EDITAL; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES OU ADAPTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELENCADAS NESTE EDITAL, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS CONVERSORES ENTRE PADRÕES OU CONECTORES; OS MODELOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO E SEM DATA DE ENCERRAMENTO ATÉ A DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES, PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AQUI DESCRITOS, SÃO PARÂMETROS MÍNIMOS REQUERIDOS. OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FABRICAÇÃO ATUAL, ALÉM DE POSSUÍREM HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO QUANDO FOR O CASO. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE COMPONENTES DE FABRICAÇÃO DESCONTINUADA, REFORMADOS, DEVOLVIDOS POR TERCEIROS, REPROVADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR BANCO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÕES DE BIOS, FIRMWARE, SOFTWARE PARA OS DEMAIS PERIFÉRICOS (MOUSE, MONITOR ETC.), GARANTINDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. • DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE TODOS OS
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERMITINDO VERIFICAR VALIDADE DA GARANTIA, ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS. • AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVEM SER PARCEIRAS DO FABRICANTE, SENDO ESTA COMPROVAÇÃO SER CLARA E OBJETIVA, SENDO ACEITO DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE OU CONSTAR NO SITE DO FABRICANTE COMO PARCEIRO; O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO POR MEIO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA, RESPONSABILIZANDO-SE POR: A) ABERTURA, REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE TODAS AS SOLICITAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS; B) FORNECIMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM MONITORAMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA E DISPONIBILIDADE; C) DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS A GARANTIAS, CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS; D) CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS NÍVEIS DE SERVIÇO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM CONTRATO. E) DEVERÁ SER MINISTRADO TREINAMENTO TÉCNICO AOS TÉCNICOS DE PRIMEIRO NÍVEL VISANDO AGILIZAR DIAGNOSTICO O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR O FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE ITEM, ESTANDO SUJEITO ÀS SANÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, GARANTINDO MEIOS PARA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA PELA CONTRATANTE DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES. O EQUIPAMENTO POSSUI CONFORMIDADE DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM O SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO, OU SEJA, COM A DA FABRICANTE MICROSOFT (HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/), NA CATEGORIA SYSTEM/DESKTOP, CERTIFICAÇÃO WINDOWS LOGO'D PRODUCT LIST PARA WINDOWS 10; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR COMPATIBILIDADE COM, PELO MENOS UMA, DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX: UBUNTU, RED HAT, SUSE OU FEDORA; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI FERRAMENTA ONLINE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS E BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET E QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVES DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N° DE SÉRIE DOS MESMOS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVES; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIEFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIEFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD; OS EQUIPAMENTOS POSSUEM CERTIFICAÇÕES DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 62368 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO;
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		OS EQUIPAMENTOS DE POSSUIR EN 50563:2011 EN 62623:2013; O EQUIPAMENTO DEVE SER SUBMETIDOS A TESTES DE QUALIDADE MIL-STD 810H; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISSO 9001 E 14001 DE QUALIDADE; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE; NÃO SERÃO ACEITAS ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO AO EQUIPAMENTO SOLICITADO. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO OHSAS 18001 OU ISSO 45000, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL (SGSSO) QUE VISA PROTEGER E ASSEGURAR QUE OS COLABORADORES DE UMA ORGANIZAÇÃO TENHAM UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL E SEGURO. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO, SEREM DA LINHA CORPORATIVA E SEREM PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA; QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO OFERTADO E OS SERVIÇOS DE GARANTIA EXIGIDOS. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA ESTE EDITAL, DE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ EM LINHA DE PRODUÇÃO, É NOVO SEM USO OU RECONDICIONADO E QUE É CUSTOMIZADO EM FÁBRICA NÃO SOFRENDO QUALQUER ADIÇÃO DE COMPONENTES APÓS PRODUÇÃO. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133 DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE POSSUI OS SERVIÇOS SOLICITADOS EM FABRICA COMO, SERIGRAFIA, IMAGEM E BIOS. QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO OFERTADO E OS SERVIÇOS DE GARANTIA EXIGIDOS. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133 OS EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO PESSOAL OFERTADOS DEVERÃO INCORPORAR PLATAFORMA AVANÇADA DE SEGURANÇA E GERENCIABILIDADE EM HARDWARE, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE RECURSOS DE SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE: MECANISMOS DEDICADOS DE PROTEÇÃO ABAIXO DO SISTEMA OPERACIONAL, INCLUINDO PROTEÇÃO DE BIOS/FIRMWARE,
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ISOLAMENTO DE MEMÓRIA E REFORÇO DE BOOT SEGURO, FORNECENDO UMA CAMADA DE SEGURANÇA INTEGRADA AO PROCESSADOR E AO CHIPSET ALÉM DOS RECURSOS NATIVOS DO SISTEMA OPERACIONAL. DETECÇÃO DE AMEAÇAS ASSISTIDA POR HARDWARE, CAPAZ DE IDENTIFICAR COMPORTAMENTOS DE RANSOMWARE, CRYPTOJACKING E OUTROS ATAQUES EM MEMÓRIA UTILIZANDO TELEMETRIA E ACELERAÇÃO EM SILÍCIO (CPU/GPU), OFERECENDO DETECÇÃO DE AMEAÇAS COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INTEGRADA À PLATAFORMA DE PCS EMPRESARIAIS. GERENCIAMENTO FORA DE BANDA COMPLETO EM NÍVEL DE HARDWARE, PERMITINDO INVENTÁRIO, APLICAÇÃO DE POLÍTICAS, CONFIGURAÇÃO DE BIOS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E AÇÕES DE SEGURANÇA MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE OU O EQUIPAMENTO DESLIGADO, POR MEIO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO DEDICADO E CRIPTOGRAFADO, NATIVAMENTE INTEGRADO À PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO CORPORATIVA. SUPOORTE NATIVO A KVM REMOTO FORA DE BANDA (REDIRECIONAMENTO DE TECLADO, VÍDEO E MOUSE EM NÍVEL DE FIRMWARE), POSSIBILITANDO ACESSO COMPLETO À INTERFACE GRÁFICA DO EQUIPAMENTO PARA DIAGNÓSTICO, CORREÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES, SEM DEPENDÊNCIA DE AGENTES DE SISTEMA OPERACIONAL OU FERRAMENTAS DE TERCEIROS, INCLUSIVE EM CENÁRIOS DE FALHA TOTAL DO SO. O SISTEMA DEVERÁ GERAR E ARMAZENAR, EM CHIP DEDICADO, LOGS DE AUDITORIA DE TODOS OS ACESSOS REMOTOS À SOLUÇÃO, INCLUINDO DATA, HORA, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E OPERAÇÕES REALIZADAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR RASTREABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A LGPD. FUNCIONALIDADE DE LIMPEZA SEGURA REMOTA DE DADOS EM UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO, INCLUSIVE DE FORMA FORA DE BANDA, PERMITINDO APAGAR DE MANEIRA SEGURA O CONTEÚDO DE MÍDIAS DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESCARTE, EXTRAVIO OU COMPROMETIMENTO FÍSICO DE EQUIPAMENTOS, REDUZINDO O RISCO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS. CANAL SEGURO DE GERENCIAMENTO FORA DE BANDA EM REDES EXTERNAS/ROAMING, COM ESTABELECIMENTO DE TÚNEL CRIPTOGRAFADO ENTRE O ENDPOINT E A INFRAESTRUTURA DE GERENCIAMENTO CORPORATIVA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA GESTÃO DE SEGURANÇA MESMO FORA DA REDE INTERNA DA ORGANIZAÇÃO. INTEGRAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS ACIMA EM UMA PLATAFORMA ÚNICA E CERTIFICADA, NA QUAL CPU, CHIPSET, BIOS E FIRMWARE ATENDEM A CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E GERENCIABILIDADE.
09 P	100 EDUCAÇÃO RC 434/2026 - Item 5	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR; MINI DESKTOP COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 14 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 1,6 GHZ; MEMÓRIA RAM DDR5 DE 16 GB; SSD DE 512GB; SEM MONITOR MICROCOMPUTADOR; MINI DESKTOP COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 14 (QUATORZE) NÚCLEOS E FREQUÊNCIA (CLOCK BASE) DE NO MÍNIMO 1,6 GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 5. GHZ; NO MÍNIMO 24 MB CACHE; POSSUIR TDP DE NO MÁXIMO 35W; MEMÓRIA RAM SDRAM PADRÃO DDR5(5600 MHZ); DE 16 GB; CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III INTEGRADA A PLACA MÃE; COM 01 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M2 DE 512GB; CONTROLADORA DE VÍDEO, DUAL PORT, VGA, INTERFACE PCI E-M2; TECLADO USB,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			IDIOMA PORTUGUES/BRASIL; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS; GABINETE MINI DESKTOP; SOFTWARE WINDOWS 11 PROFESSIONAL; GARANTIA 36 MESES ATENDIMENTO ON SITE; MANUAIS, DRIVERS CONFORME DESCRITIVO ANEXO. PROCESSADOR: TODAS AS PEÇAS DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI E GARANTIR A MELHOR ESTABILIDADE, PERFORMANCE E DURABILIDADE DO CONJUNTO. NÃO SERÃO ACEITAS ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE FORA DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO AO EQUIPAMENTO SOLICITADO. COM DATA DE INTRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A Q1'25, POSSUIR NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) NÚCLEOS E 14 (QUATORZE) THREADS COM FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE NO MÍNIMO 1.6 GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE NO MÁXIMO 5.0 GHZ; DEVERÁ POSSUIR CACHE DE NO MÍNIMO 26 MB; MEMORIA NO MÍNIMO DDR5 – 6400; DEVERÁ POSSUIR TDP BASE DE 35 W; MEMÓRIA: DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-5, 5600 MHZ; 16 (DEZESSEIS) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS DDR5; POSSIBILIDADE DE SUPORTE DUAL CHANNEL; DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO PARA ATÉ 64GB DE MEMÓRIA; BIOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM A ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO); O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS.; NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO EM 2 MODOS, SENDO BÁSICO E AVANÇADO (TESTE DE STRESS), COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1-F12); O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA O FABRICANTE, MODELO DO EQUIPAMENTO; NÚMERO DE SÉRIE E REALIZAR TESTES DOS COMPONENTES: PROCESSADOR; PLACA DE VÍDEO; MEMÓRIA RAM; DISCO RÍGIDO; PORTAS DE COMUNICAÇÃO; DEVERÁ VERIFICAR; TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR; MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO); DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS; BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISSO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA; O EQUIPAMENTO OFERTADO POSSUI INTEGRADO DISPOSITIVO OU FUNCIONALIDADE NA BIOS COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA AVANÇADA DE RASTREAMENTO PELA INTERNET QUE, EM CASO DE FURTO OU EXTRAVIO, PERMITA RECUPERAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO MESMO E BLOQUEIO DO HARDWARE, IMPOSSIBILITANDO QUE O EQUIPAMENTO SEJA UTILIZADO OU REUTILIZADO EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO HD, ENVIO DE UM COMANDO REMOTO CAPAZ DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO HD OU BIOS ESTÁ NEGATIVAMENTE PRESENTE E PRONTO PARA ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DA SUA RESPECTIVA LICENÇA; SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA): A BIOS É DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O LOGO DO MUNICÍPIO, NA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TAL SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS GERENCIAMENTO: BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO À BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. APÓS INSERIDO, ESTE CAMPO DEVE SE TORNAR NÃO EDITÁVEL, EVITANDO ASSIM MODIFICAÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO ATIVO; A BIOS POSSUI CAMPO PRÓPRIO COM NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO. ESTE CAMPO NÃO PODERÁ SER EDITÁVEL; ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LICENCIADO PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS; O SOFTWARE GERENCIARÁ TODO O PARQUE DE EQUIPAMENTOS OFERTADOS UTILIZANDO PROTOCOLOS OU PADRÕES ABERTOS COMO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INFORMATION) E SNMP (SIMPLE NETWORK MANAGEMENT PROTOCOL); PERMITE VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE CONSOLES DE GERENCIAMENTO REMOTAS QUE SUPORTE CIM (COMMON INFORMATION MANAGEMENT); O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR AO ADMINISTRADOR REALIZAR A COLETA DE INFORMAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS (INVENTÁRIO ELETRÔNICO), ATRAVÉS DE AGENTE ATRAVÉS DE CONSOLE DE
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		GERENCIAMENTO CENTRALIZADA, DE NO MÍNIMO: FABRICANTE, MODELO, SISTEMA OPERACIONAL, NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E DE COMPONENTES INVENTARIADOS, MAC ADDRESS, MEMÓRIA RAM (PENTES E CAPACIDADE), MODELO DO PROCESSADOR; VERSÃO DE BIOS E FIRMWARE DO SISTEMA E INFORMAÇÕES DE DISCO RÍGIDO (TAMANHO E MODELO); A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR ALERTAS ESPECÍFICOS DE CONDIÇÕES COMO: ABERTURA DE CHASSIS, FALHA DE DISPOSITIVO DE RESFRIAMENTO, ESPAÇO LIVRE NO DISCO RÍGIDO ABAIXO DO MÍNIMO RECOMENDÁVEL, ALTERAÇÃO NA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS PODEM SER IMPLEMENTADAS POR UM OU MAIS SOFTWARE E PERMITIR A INTEGRAÇÃO E/OU FAZER PARTE DA SUÍTE DE GERENCIAMENTOS CORPORATIVAS, TAIS COMO SCCM, LANDESK E SIMILARES; A SOLUÇÃO OFERTADA DEVE PERMITIR QUE RELATÓRIOS SEJAM EXPORTADOS ATRAVÉS DE FORMATOS COMO HTML E/OU XML; DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ESTADO DA BIOS A UMA VERSÃO ANTERIOR GRAVADA EM ÁREA DE MEMÓRIA EXCLUSIVA E DESTINADA A ESTE FIM, DE MODO A GARANTIR RECUPERAÇÃO EM CASO DE EVENTUAIS FALHAS EM ATUALIZAÇÕES OU INCIDENTES DE SEGURANÇA; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO; NÃO É PRODUZIDA EM REGIME OEM OU PERSONALIZADA; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) M.2 (WIRELESS E ARMAZENAMENTO) DEVERÁ POSSUIR 08 (OITO) PORTAS USB 3.2 SENDO DESTAS, PELO MENOS 01 (UMA) USB 3.2 TIPO – C 2 GERAÇÃO 20GBPS; DEVERÁ POSSUIR 03 (TRES) PORTA DISPLAYPORT 1.4; DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PORTA HDMI; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0; O CHIPSET PERTENCE À GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: COM 01 (UMA) UNIDADE SSD M.2 NVME DE 512 GB; CONTROLADOR DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO 802.3; SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100,1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CONECTOR RJ-45 FÊMEA; POSSUIR PLACA DE REDE SEM FIO, WI-FI 7 2.4GHZ, 5GHZ E 6GHZ COM VELOCIDADE DE 5.8GBPS E 320MHZ, BLUETOOTH 5.4 CONTROLADORA DE VÍDEO: SUPORTE À RESOLUÇÃO DE ATÉ 7680 X 4320 @ 60 HZ; SUPORTE A 04 (QUATRO) MONITORES SIMULTANEAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA A PLACA MÃE;
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE; GABINETE: GABINETE TIPO MFF, COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2 L; GABINETE DO TIPO TOOL LESS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 130W, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O LOGO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE SERIGRAFIA A LASER, TAL SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. DISPOSITIVO APONTADOR – MOUSE COMPATÍVEL PC USB COM FIO; DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; MOUSE ÓPTICO COM DOIS (2) BOTÕES, ALÉM DE 3º. BOTÃO TIPO SCROLL; DEVERÁ POSSUIR A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3000 DPI; DEVERÁ SER FORNECIDO UM MOUSE PAD INCLUSO NA SOLUÇÃO; DRIVERS DE SUPORTE A WINDOWS 11 OU SUPERIOR; SEM NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE PLACA ADICIONAL PARA USO. TECLADO DO TIPO ESTENDIDO COM, NO MÍNIMO, 104 TECLAS E COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT2; REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE POSIÇÕES; CONEXÃO USB COM FIO; DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLAS ADICIONAIS, ESPECIAIS PARA WINDOWS; DRIVERS DE SUPORTE A WINDOWS 11 OU SUPERIOR; ACOMPANHA MOUSEPAD; SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARE E SERVIÇOS: FORNECER O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS OEM, ORIGINAL EM PORTUGUÊS COM TODO CENÁRIO DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO PRÉ-INSTALADO. DEVERÁ POSSUIR CDS/DVDS OU PENDRIVE DE REINSTALAÇÃO HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO DISCO RÍGIDO SERÃO ACEITAS, NÃO EXIMINDO A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. AS MÍDIAS PODERÃO SER FORNECIDAS EM QUANTITATIVO EQUIVALENTE A, NO MÍNIMO, 10% DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM CADA LOCAL FÍSICO. ALTERNATIVAMENTE SERÁ ACEITA SOLUÇÃO DO FABRICANTE FAÇA A REINSTALAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS ATRAVÉS DA BIOS COM O EQUIPAMENTO CONECTADO À INTERNET. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE. DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. TODOS OS
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM LICENÇAS DE USO PARA SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS. TAL FERRAMENTA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM; SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E PERMITIR O PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO; SERVIÇOS DE BLOQUEIO, WIPE REMOTO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERDIDO; O GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE; A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE E CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, MESMO APÓS A FORMATAÇÃO DO HD; GARANTIA; DEVERÁ POSSUIR 03 ANOS DE GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE PARA TODO O CONJUNTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA À SERVIÇO DO FABRICANTE, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANO ON-SITE, NAS LOCALIDADES E DEPENDÊNCIAS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS. TER REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SÃO PAULO, POSSUIR SUPORTE A GARANTIA ATRAVÉS DE TELEFONE, SITE OU E-MAIL. INFORMAR A LINHA GRATUITA (0800) DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATO PELO 0800 QUE A EMPRESA FORNECE. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR BANCO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÕES DE BIOS, FIRMWARE, SOFTWARE PARA OS DEMAIS PERIFÉRICOS (MOUSE, MONITOR, ETC), GARANTINDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERMITINDO VERIFICAR VALIDADE DA GARANTIA, ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS. CONSIDERAÇÕES GERAIS A COMPROVAÇÃO TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E POR DOCUMENTOS PÚBLICOS, CERTIFICADOS, CATÁLOGOS, OU MANUAIS OFICIAIS DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO; TODAS AS COMPROVAÇÕES DE TÉCNICAS E/OU CERTIFICAÇÃO, DEVEM SER APRESENTADAS OBRIGATORIAMENTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL; O FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO QUE DEMONSTRE A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO A CADA ITEM/SUBITEM INDIVIDUAL LISTADO NO EDITAL EM SUAS QUANTIDADES E RESPECTIVOS PART NUMBER. A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER A ESTE ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA; NÃO SERÃO ACEITAS DESCRIÇÕES GENÉRICAS, ONDE NÃO ESTIVEREM INDICADOS OS ITENS/SUBITENS ATENDIDOS; TODOS OS PADRÕES, ESPECIFICAÇÕES, CERTIFICAÇÕES OU DEFINIÇÕES UTILIZADAS NESTE DOCUMENTO SERÃO CONSIDERADAS COMO O MÍNIMO NECESSÁRIO, PODENDO SER ATENDIDOS POR VERSÕES MAIS ATUAIS, DESDE QUE
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CONTENHAM TODOS OS RECURSOS E REQUISITOS DAS VERSÕES AQUI CITADAS; NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE TRECHOS DO PRESENTE EDITAL COMO DESCRITIVO OU EM QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APRESENTADA. A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER A ESTE ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS MÓDULOS E/OU DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUI APRESENTADAS, MESMO QUE ESSES NÃO CONSTEM DESTA ESPECIFICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAIS (EM PORTUGUÊS OU INGLÊS) DE TODOS OS DISPOSITIVOS E SOFTWARES QUE ACOMPANHAM O CONJUNTO; A VERSÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER A MAIS ATUAL EXISTENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE O SEU FIRMWARE; OS EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO PLENO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NESTE EDITAL; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES OU ADAPTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELENCADAS NESTE EDITAL, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS CONVERSORES ENTRE PADRÕES OU CONECTORES; OS MODELOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO E SEM DATA DE ENCERRAMENTO ATÉ A DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES, PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AQUI DESCRITOS, SÃO PARÂMETROS MÍNIMOS REQUERIDOS. OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FABRICAÇÃO ATUAL, ALÉM DE POSSUÍREM HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO QUANDO FOR O CASO. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE COMPONENTES DE FABRICAÇÃO DESCONTINUADA, REFORMADOS, DEVOLVIDOS POR TERCEIROS, REPROVADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR BANCO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÕES DE BIOS, FIRMWARE, SOFTWARE PARA OS DEMAIS PERIFÉRICOS (MOUSE, MONITOR ETC.), GARANTINDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. • DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERMITINDO VERIFICAR VALIDADE DA GARANTIA, ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS. • AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVEM SER PARCEIRAS DO FABRICANTE, SENDO ESTA COMPROVAÇÃO SER CLARA E OBJETIVA, SENDO ACEITO DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE OU CONSTAR NO SITE DO FABRICANTE COMO PARCEIRO; O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO POR MEIO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA, RESPONSABILIZANDO-SE POR: A) ABERTURA, REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE TODAS AS SOLICITAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS; B) FORNECIMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM MONITORAMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA E DISPONIBILIDADE;
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		C) DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS A GARANTIAS, CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS; D) CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS NÍVEIS DE SERVIÇO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM CONTRATO. E) DEVERÁ SER MINISTRADO TREINAMENTO TÉCNICO AOS TÉCNICOS DE PRIMEIRO NÍVEL VISANDO AGILIZAR DIAGNOSTICO O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR O FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE ITEM, ESTANDO SUJEITO ÀS SANÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, GARANTINDO MEIOS PARA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA PELA CONTRATANTE DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES. O EQUIPAMENTO POSSUI CONFORMIDADE DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM O SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO, OU SEJA, COM A DA FABRICANTE MICROSOFT (HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/), NA CATEGORIA SYSTEM/DESKTOP, CERTIFICAÇÃO WINDOWS LOGO'D PRODUCT LIST PARA WINDOWS 10; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR COMPATIBILIDADE COM, PELO MENOS UMA, DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX: UBUNTU, RED HAT, SUSE OU FEDORA; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI FERRAMENTA ONLINE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS E BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET E QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVES DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N° DE SÉRIE DOS MESMOS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVES; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIEFENIEL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIEFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD; OS EQUIPAMENTOS POSSUEM CERTIFICAÇÕES DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 62368 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO; OS EQUIPAMENTOS DE POSSUIR EN 50563:2011 EN 62623:2013; O EQUIPAMENTO DEVE SER SUBMETIDOS A TESTES DE QUALIDADE MIL-STD 810H; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISSO 9001 E 14001 DE QUALIDADE; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE; NÃO SERÃO ACEITAS ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO AO EQUIPAMENTO SOLICITADO. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO OHSAS 18001 OU ISO 45000, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL (SGSSO) QUE VISA PROTEGER E ASSEGURAR QUE OS COLABORADORES DE UMA ORGANIZAÇÃO TENHAM UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL E SEGURO. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO, SEREM DA LINHA CORPORATIVA E SEREM PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO, SEREM DA LINHA CORPORATIVA E SEREM PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA; QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO OFERTADO E OS SERVIÇOS DE GARANTIA EXIGIDOS. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA ESTE EDITAL, DE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ EM LINHA DE PRODUÇÃO, É NOVO SEM USO OU RECONDICIONADO E QUE É CUSTOMIZADO EM FÁBRICA NÃO SOFRENDO QUALQUER ADIÇÃO DE COMPONENTES APÓS PRODUÇÃO. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133 DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE POSSUI OS SERVIÇOS SOLICITADOS EM FÁBRICA COMO, SERIGRAFIA, IMAGEM E BIOS. QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO OFERTADO E OS SERVIÇOS DE GARANTIA EXIGIDOS. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133 OS EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO PESSOAL OFERTADOS DEVERÃO INCORPORAR PLATAFORMA AVANÇADA DE SEGURANÇA E GERENCIABILIDADE EM HARDWARE, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE RECURSOS DE SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE: MECANISMOS DEDICADOS DE PROTEÇÃO ABAIXO DO SISTEMA OPERACIONAL, INCLUINDO PROTEÇÃO DE BIOS/FIRMWARE, ISOLAMENTO DE MEMÓRIA E REFORÇO DE BOOT SEGURO, FORNECENDO UMA CAMADA DE SEGURANÇA INTEGRADA AO PROCESSADOR E AO CHIPSET ALÉM DOS RECURSOS NATIVOS DO SISTEMA OPERACIONAL. DETECÇÃO DE AMEAÇAS ASSISTIDA POR HARDWARE, CAPAZ DE IDENTIFICAR COMPORTAMENTOS DE RANSOMWARE, CRYPTOJACKING E OUTROS ATAQUES EM MEMÓRIA UTILIZANDO TELEMETRIA E ACELERAÇÃO EM SILÍCIO (CPU/GPU), OFERECENDO DETECÇÃO DE AMEAÇAS COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INTEGRADA À PLATAFORMA DE PCS EMPRESARIAIS. GERENCIAMENTO FORA DE BANDA COMPLETO EM NÍVEL DE HARDWARE, PERMITINDO INVENTÁRIO, APLICAÇÃO DE
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			POLÍTICAS, CONFIGURAÇÃO DE BIOS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E AÇÕES DE SEGURANÇA MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE OU O EQUIPAMENTO DESLIGADO, POR MEIO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO DEDICADO E CRIPTOGRAFADO, NATIVAMENTE INTEGRADO À PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO CORPORATIVA. SUORTE NATIVO A KVM REMOTO FORA DE BANDA (REDIRECIONAMENTO DE TECLADO, VÍDEO E MOUSE EM NÍVEL DE FIRMWARE), POSSIBILITANDO ACESSO COMPLETO À INTERFACE GRÁFICA DO EQUIPAMENTO PARA DIAGNÓSTICO, CORREÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES, SEM DEPENDÊNCIA DE AGENTES DE SISTEMA OPERACIONAL OU FERRAMENTAS DE TERCEIROS, INCLUSIVE EM CENÁRIOS DE FALHA TOTAL DO SO. O SISTEMA DEVERÁ GERAR E ARMAZENAR, EM CHIP DEDICADO, LOGS DE AUDITORIA DE TODOS OS ACESSOS REMOTOS À SOLUÇÃO, INCLUINDO DATA, HORA, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E OPERAÇÕES REALIZADAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR RASTREABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A LGPD. FUNCIONALIDADE DE LIMPEZA SEGURA REMOTA DE DADOS EM UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO, INCLUSIVE DE FORMA FORA DE BANDA, PERMITINDO APAGAR DE MANEIRA SEGURA O CONTEÚDO DE MÍDIAS DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESCARTE, EXTRAVIO OU COMPROMETIMENTO FÍSICO DE EQUIPAMENTOS, REDUZINDO O RISCO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS. CANAL SEGURO DE GERENCIAMENTO FORA DE BANDA EM REDES EXTERNAS/ROAMING, COM ESTABELECIMENTO DE TÚNEL CRIPTOGRAFADO ENTRE O ENDPOINT E A INFRAESTRUTURA DE GERENCIAMENTO CORPORATIVA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA GESTÃO DE SEGURANÇA MESMO FORA DA REDE INTERNA DA ORGANIZAÇÃO. INTEGRAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS ACIMA EM UMA PLATAFORMA ÚNICA E CERTIFICADA, NA QUAL CPU, CHIPSET, BIOS E FIRMWARE ATENDEM A CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E GERENCIABILIDADE.
10 P	20 CIÊNCIA E TECNOLOGIA RC 45/2026 - Item 3	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR; MINI DESKTOP COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERACAO, 14 NUCLEOS E FREQUENCIA NO MINIMO 1,6 GHZ; 24 MB CACHE; MEMORIA RAM DDR5; DE 16GB; SSD M2 DE 512; MONITOR DE LCD 23"; COM MS OFFICE MICROCOMPUTADOR; MINI DESKTOP COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERACAO, 14 (QUATORZE) NUCLEOS E FREQUENCIA (CLOCK BASE) DE NO MINIMO 1,6 GHZ, O CLOCK DEVERA ATINGIR A VELOCIDADE DE NO MINIMO 5. GHZ; NO MINIMO 24 MB CACHE; POSSUIR TDP DE NO MAXIMO 35W; MEMORIA RAM SDRAM PADRAO DDR5(5600 MHZ); DE 16 GB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA III INTEGRADA A PLACA MAE; COM 01 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SOLIDO M2 DE 512GB; CONTROLADORA DE VIDEO, DUAL PORT, VGA, INTERFACE PCI E-M2; TECLADO USB, IDIOMA PORTUGUES/BRASIL; 1 MONITOR LCD DE 23"; MOUSE DE PADRAO OPTICO, USB, C/BOTAO DE SCROLL, RESOLUCAO MINIMA 3000 DPI; PLACA DE REDE PADRAO GBE (ETHERNET LAN GIGABIT ETHERNET); 10/100/1000 MBPS; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS; GABINETE MINI DESKTOP; SOFTWARES MS WINDOWS 11 PROFESSIONAL E MS OFFICE HOME & BUSINESS; GARANTIA 36 MESES ATENDIMENTO ON SITE; MANUAIS, DRIVERS CONFORME DESCRITIVO ANEXO. PROCESSADOR: TODAS AS PEÇAS DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI E GARANTIR A MELHOR ESTABILIDADE, PERFORMANCE E DURABILIDADE DO CONJUNTO. NÃO SERÃO ACEITAS ADIÇÃO OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE FORA DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO AO EQUIPAMENTO SOLICITADO. COM DATA DE INTRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A Q1'25, POSSUIR NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) NÚCLEOS E 14 (QUATORZE) THREADS COM FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE NO MÍNIMO 1.6 GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE NO MÁXIMO 5.0 GHZ; DEVERÁ POSSUIR CACHE DE NO MÍNIMO 26 MB; MEMORIA NO MÍNIMO DDR5 – 6400; DEVERÁ POSSUIR TDP BASE DE 35 W; MEMÓRIA; DOTADA COM TECNOLOGIA NO MÍNIMO DDR-5, 5600 MHZ; 16 (DEZESSEIS) GB DE MEMÓRIA INSTALADA; POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS DDR5; POSSIBILIDADE DE SUPORTE DUAL CHANNEL; DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO PARA ATÉ 64GB DE MEMÓRIA; BIOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM A ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO); O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS.; NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO EM 2 MODOS, SENDO BÁSICO E AVANÇADO (TESTE DE STRESS), COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO AÇIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1-F12); O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA O FABRICANTE, MODELO DO EQUIPAMENTO; NÚMERO DE SÉRIE E REALIZAR TESTES DOS COMPONENTES: PROCESSADOR; PLACA DE VÍDEO; MEMÓRIA RAM; DISCO RÍGIDO; PORTAS DE COMUNICAÇÃO; DEVERÁ VERIFICAR; TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR; MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO); DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS;
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISSO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA; O EQUIPAMENTO OFERTADO POSSUI INTEGRADO DISPOSITIVO OU FUNCIONALIDADE NA BIOS COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA AVANÇADA DE RASTREAMENTO PELA INTERNET QUE, EM CASO DE FURTO OU EXTRAVIO, PERMITA RECUPERAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO MESMO E BLOQUEIO DO HARDWARE, IMPOSSIBILITANDO QUE O EQUIPAMENTO SEJA UTILIZADO OU REUTILIZADO EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DO HD, ENVIO DE UM COMANDO REMOTO CAPAZ DE APAGAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO HD OU BIOS ESTÁ NEGATIVAMENTE PRESENTE E PRONTO PARA ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DA SUA RESPECTIVA LICENÇA; SEGURANÇA (ATENDIMENTO À LGPD E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA): A BIOS É DESENVOLVIDA DE ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678:2015; POSSUI FERRAMENTA QUE POSSIBILITA REALIZAR A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO CONECTADOS AO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA EM ACORDO COM O PADRÃO DE SEGURANÇA NIST 800-88 OU ISO/IEC 27040:2015. CASO ESTA FERRAMENTA NÃO SEJA NATIVA DA BIOS, DEVERÁ SER OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O LOGO DO MUNICÍPIO, NA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TAL SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS GERENCIAMENTO: BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO; POSSIBILITA QUE A SENHA DE ACESSO À BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITE INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. APÓS INSERIDO, ESTE CAMPO DEVE SE TORNAR NÃO EDITÁVEL, EVITANDO ASSIM MODIFICAÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO ATIVO; A BIOS POSSUI CAMPO PRÓPRIO COM NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO. ESTE CAMPO NÃO PODERÁ SER EDITÁVEL; ACOMPANHA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LICENCIADO PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS; O SOFTWARE GERENCIARÁ TODO O PARQUE DE EQUIPAMENTOS OFERTADOS UTILIZANDO PROTOCOLOS OU PADRÕES ABERTOS COMO WMI (WINDOWS MANAGEMENT INFORMATION) E SNMP (SIMPLE NETWORK MANAGEMENT PROTOCOL); PERMITE VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE CONSOLES DE GERENCIAMENTO REMOTAS QUE SUPORTE CIM (COMMON INFORMATION MANAGEMENT); O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR AO ADMINISTRADOR REALIZAR A COLETA DE INFORMAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS (INVENTÁRIO ELETRÔNICO), ATRAVÉS DE AGENTE ATRAVÉS DE CONSOLE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADA, DE NO MÍNIMO: FABRICANTE, MODELO, SISTEMA OPERACIONAL, NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO E DE COMPONENTES INVENTARIADOS, MAC ADRESS, MEMÓRIA RAM (PENTES E CAPACIDADE), MODELO DO PROCESSADOR; VERSÃO DE BIOS E FIRMWARE DO SISTEMA E INFORMAÇÕES DE DISCO RÍGIDO (TAMANHO E MODELO);
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR ALERTAS ESPECÍFICOS DE CONDIÇÕES COMO: ABERTURA DE CHASSIS, FALHA DE DISPOSITIVO DE RESFRIAMENTO, ESPAÇO LIVRE NO DISCO RÍGIDO ABAIXO DO MÍNIMO RECOMENDÁVEL, ALTERAÇÃO NA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS PODEM SER IMPLEMENTADAS POR UM OU MAIS SOFTWARE E PERMITIR A INTEGRAÇÃO E/OU FAZER PARTE DA SUÍTE DE GERENCIAMENTOS CORPORATIVAS, TAIS COMO SCCM, LANDESK E SIMILARES; A SOLUÇÃO OFERTADA DEVE PERMITIR QUE RELATÓRIOS SEJAM EXPORTADOS ATRAVÉS DE FORMATOS COMO HTML E/OU XML; DEVE POSSUIR FUNCIONALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ESTADO DA BIOS A UMA VERSÃO ANTERIOR GRAVADA EM ÁREA DE MEMÓRIA EXCLUSIVA E DESTINADA A ESTE FIM, DE MODO A GARANTIR RECUPERAÇÃO EM CASO DE EVENTUAIS FALHAS EM ATUALIZAÇÕES OU INCIDENTES DE SEGURANÇA; PLACA MÃE: É DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO; NÃO É PRODUZIDA EM REGIME OEM OU PERSONALIZADA; POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) M.2 (WIRELESS E ARMAZENAMENTO) DEVERÁ POSSUIR 08 (OITO) PORTAS USB 3.2 SENDO DESTAS, PELO MENOS 01 (UMA) USB 3.2 TIPO – C 2 GERAÇÃO 20GBPS; DEVERÁ POSSUIR 03 (TRES) PORTA DISPLAYPORT 1.4; DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PORTA HDMI; CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; A PLACA MÃE POSSUI NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0; O CHIPSET PERTENCE À GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: COM 01 (UMA) UNIDADE SSD M.2 NVME DE 512 GB; CONTROLADOR DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO 802.3; SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE; POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100,1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CONECTOR RJ-45 FÊMEA; POSSUIR PLACA DE REDE SEM FIO, WI-FI 7 2.4GHZ, 5GHZ E 6GHZ COM VELOCIDADE DE 5.8GBPS E 320MHZ, BLUETOOTH 5.4 CONTROLADORA DE VÍDEO: SUPORTE À RESOLUÇÃO DE ATÉ 7680 X 4320 @ 60 HZ; SUPORTE A 04 (QUATRO) MONITORES SIMULTANEAMENTE; CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: INTEGRADA A PLACA MÃE; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE; GABINETE: GABINETE TIPO MFF, COM VOLUME MÁXIMO DE 1.2 L; GABINETE DO TIPO TOOL LESS;
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 130W, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC; CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O LOGO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE SERIGRAFIA A LASER, TAL SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. DISPOSITIVO APONTADOR – MOUSE COMPATÍVEL PC USB SEM FIO; DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; MOUSE ÓPTICO COM DOIS (2) BOTÕES, ALÉM DE 3º. BOTÃO TIPO SCROLL; DEVERÁ POSSUIR A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3000 DPI; DEVERÁ SER FORNECIDO UM MOUSE PAD INCLUSO NA SOLUÇÃO; DRIVERS DE SUPORTE A WINDOWS 11 OU SUPERIOR; SEM NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE PLACA ADICIONAL PARA USO. TECLADO DO TIPO ESTENDIDO COM, NO MÍNIMO, 104 TECLAS E COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT2; REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO COM NO MÍNIMO 3 OPÇÕES DE POSIÇÕES; CONEXÃO USB SEM FIO; DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; TECLAS ADICIONAIS, ESPECIAIS PARA WINDOWS; DRIVERS DE SUPORTE A WINDOWS 11 OU SUPERIOR; ACOMPANHA MOUSEPAD; MONITOR 23” O MONITOR DEVERÁ PERMITIR REGISTRAR NO SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO AO QUAL É CONECTADO INFORMAÇÕES DE “NÚMERO DE SÉRIE”, “FABRICANTE” E “MODELO” NO FORMATO EDID (EXTEND DISPLAY IDENTIFICATION DATA – PADRÃO DEFINIDO PELA VESA), FACILITANDO ASSIM A GESTÃO DOS ATIVOS DE TI (INVENTÁRIO, ACIONAMENTO DE GARANTIA, ETC); CORES FRONTAL, TRASEIRA: PRETO; TAMANHO DA TELA: MÍNIMA DE 23” WIDE SCREEN (OU SUPERIOR); TEMPO DE RESPOSTA DE 5/8 MS; SUPORTE A 16,7 M DE CORES; TECNOLOGIA IPS; SUPORTE MÍNIMO ÀS SEGUINTE RESOLUÇÕES: 1920 X 1080 (OU SUPERIOR); 100 HZ CONTRASTE 1500:1 AJUSTES DO USUÁRIO: OSD (ON SCREEN DISPLAY): MENU DIGITAL, BRILHO MÍNIMO 250 CD/M2 CONTRASTE 1500:1, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E TENHA COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY; FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO EM 100/240VAC; PEDESTAL REMOVÍVEL COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; COM SUPORTE PARA O GABINETE; ENTRADA DP, HDMI, VGA, USB (SEND O 01 UMA TIPO C EXTERNAS USB 3.2); CABOS DE SINAL DO TIPO DP OU HDMI PARA INTERLIGAÇÃO DO MONITOR DE VÍDEO AO MICROCOMPUTADOR; CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM PLUG TRIPOLAR;
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			POSSUIR OS SEGUINTE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA: FCC CLASS B / CE OU EQUIVALENTE REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO NO INMETRO; DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM OU ODM. DEVERA SER FORNECIDO 1 MONITOR POR EQUIPAMENTO. POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS; SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARE E SERVIÇOS: FORNECER O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS OEM, ORIGINAL EM PORTUGUÊS COM TODO CENÁRIO DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO PRÉ-INSTALADO. DEVERÁ POSSUIR CDS/DVDS OU PENDRIVE DE REINSTALAÇÃO HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO DISCO RÍGIDO SERÃO ACEITAS, NÃO EXIMINDO A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. AS MÍDIAS PODERÃO SER FORNECIDAS EM QUANTITATIVO EQUIVALENTE A, NO MÍNIMO, 10% DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM CADA LOCAL FÍSICO. ALTERNATIVAMENTE SERÁ ACEITA SOLUÇÃO DO FABRICANTE FAÇA A REINSTALAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS ATRAVÉS DA BIOS COM O EQUIPAMENTO CONECTADO À INTERNET. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE. DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2024 TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM LICENÇAS DE USO PARA SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS. TAL FERRAMENTA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM; SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E PERMITIR O PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO; SERVIÇOS DE BLOQUEIO, WIPE REMOTO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERDIDO; O GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE; A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE E CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL, MESMO APÓS A FORMATAÇÃO DO HD; GARANTIA; DEVERÁ POSSUIR 03 ANOS DE GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE PARA TODO O CONJUNTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA À SERVIÇO DO FABRICANTE, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANO ON-SITE, NAS LOCALIDADES E DEPENDÊNCIAS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS. TER REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SÃO PAULO, POSSUIR SUPORTE A GARANTIA ATRAVÉS DE TELEFONE, SITE OU E-MAIL.
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			INFORMAR A LINHA GRATUITA (0800) DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATO PELO 0800 QUE A EMPRESA FORNECE. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR BANCO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÕES DE BIOS, FIRMWARE, SOFTWARE PARA OS DEMAIS PERIFÉRICOS (MOUSE, MONITOR, ETC), GARANTINDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERMITINDO VERIFICAR VALIDADE DA GARANTIA, ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS. CONSIDERAÇÕES GERAIS A COMPROVAÇÃO TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E POR DOCUMENTOS PÚBLICOS, CERTIFICADOS, CATÁLOGOS, OU MANUAIS OFICIAIS DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO; TODAS AS COMPROVAÇÕES DE TÉCNICAS E/OU CERTIFICAÇÃO, DEVEM SER APRESENTADAS OBRIGATORIAMENTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL; O FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO QUE DEMONSTRE A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO A CADA ITEM/SUBITEM INDIVIDUAL LISTADO NO EDITAL EM SUAS QUANTIDADES E RESPECTIVOS PART NUMBER. A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER A ESTE ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA; NÃO SERÃO ACEITAS DESCRIÇÕES GENÉRICAS, ONDE NÃO ESTIVEREM INDICADOS OS ITENS/SUBITENS ATENDIDOS; TODOS OS PADRÕES, ESPECIFICAÇÕES, CERTIFICAÇÕES OU DEFINIÇÕES UTILIZADAS NESTE DOCUMENTO SERÃO CONSIDERADAS COMO O MÍNIMO NECESSÁRIO, PODENDO SER ATENDIDOS POR VERSÕES MAIS ATUAIS, DESDE QUE CONTENHAM TODOS OS RECURSOS E REQUISITOS DAS VERSÕES AQUI CITADAS; NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE TRECHOS DO PRESENTE EDITAL COMO DESCRITIVO OU EM QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APRESENTADA. A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER A ESTE ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS MÓDULOS E/OU DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUI APRESENTADAS, MESMO QUE ESSES NÃO CONSTEM DESTA ESPECIFICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAIS (EM PORTUGUÊS OU INGLÊS) DE TODOS OS DISPOSITIVOS E SOFTWARES QUE ACOMPANHAM O CONJUNTO; A VERSÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER A MAIS ATUAL EXISTENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE O SEU FIRMWARE; OS EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO PLENO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NESTE EDITAL; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES OU ADAPTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELENCADAS NESTE EDITAL, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS CONVERSORES ENTRE PADRÕES OU CONECTORES; OS MODELOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO E SEM DATA DE ENCERRAMENTO ATÉ A DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA.
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES, PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AQUI DESCRITOS, SÃO PARÂMETROS MÍNIMOS REQUERIDOS. OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FABRICAÇÃO ATUAL, ALÉM DE POSSUIREM HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO QUANDO FOR O CASO. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE COMPONENTES DE FABRICAÇÃO DESCONTINUADA, REFORMADOS, DEVOLVIDOS POR TERCEIROS, REPROVADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR BANCO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÕES DE BIOS, FIRMWARE, SOFTWARE PARA OS DEMAIS PERIFÉRICOS (MOUSE, MONITOR ETC.), GARANTINDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. • DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERMITINDO VERIFICAR VALIDADE DA GARANTIA, ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS. • AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVEM SER PARCEIRAS DO FABRICANTE, SENDO ESTA COMPROVAÇÃO SER CLARA E OBJETIVA, SENDO ACEITO DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE OU CONSTAR NO SITE DO FABRICANTE COMO PARCEIRO; O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO POR MEIO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA, RESPONSABILIZANDO-SE POR: A) ABERTURA, REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE TODAS AS SOLICITAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS; B) FORNECIMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM MONITORAMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA E DISPONIBILIDADE; C) DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS A GARANTIAS, CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS; D) CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS NÍVEIS DE SERVIÇO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM CONTRATO. E) DEVERÁ SER MINISTRADO TREINAMENTO TÉCNICO AOS TÉCNICOS DE PRIMEIRO NÍVEL VISANDO AGILIZAR DIAGNÓSTICO O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR O FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE ITEM, ESTANDO SUJEITO ÀS SANÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, GARANTINDO MEIOS PARA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA PELA CONTRATANTE DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES. O EQUIPAMENTO POSSUI CONFORMIDADE DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM O SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO, OU SEJA, COM A DA FABRICANTE MICROSOFT (HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/), NA CATEGORIA SYSTEM/DESKTOP, CERTIFICAÇÃO WINDOWS LOGO'D PRODUCT LIST PARA WINDOWS 10; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR COMPATIBILIDADE COM, PELO MENOS UMA, DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX: UBUNTU, RED HAT, SUSE OU FEDORA; COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI FERRAMENTA ONLINE PARA DIAGNÓSTICO
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		DE PROBLEMAS E BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET E QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVES DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N° DE SÉRIE DOS MESMOS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVES; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIEFENIEL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIEFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD; OS EQUIPAMENTOS POSSUEM CERTIFICAÇÕES DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 62368 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO; OS EQUIPAMENTOS DE POSSUIR EN 50563:2011 EN 62623:2013; O EQUIPAMENTO DEVE SER SUBMETIDOS A TESTES DE QUALIDADE MIL-STD 810H; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 DE QUALIDADE; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE; NÃO SERÃO ACEITAS ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO AO EQUIPAMENTO SOLICITADO. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO OHSAS 18001 OU ISO 45000, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL (SGSSO) QUE VISA PROTEGER E ASSEGURAR QUE OS COLABORADORES DE UMA ORGANIZAÇÃO TENHAM UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL E SEGURO. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO, SEREM DA LINHA CORPORATIVA E SEREM PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA; QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO OFERTADO E OS SERVIÇOS DE GARANTIA EXIGIDOS. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA ESTE EDITAL, DE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ EM LINHA DE PRODUÇÃO, É NOVO SEM USO OU RECONDICIONADO E QUE É CUSTOMIZADO EM
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		FÁBRICA NÃO SOFRENDO QUALQUER ADIÇÃO DE COMPONENTES APÓS PRODUÇÃO. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133 DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE POSSUI OS SERVIÇOS SOLICITADOS EM FABRICA COMO, SERIGRAFIA, IMAGEM E BIOS. QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO OFERTADO E OS SERVIÇOS DE GARANTIA EXIGIDOS. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133 OS EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO PESSOAL OFERTADOS DEVERÃO INCORPORAR PLATAFORMA AVANÇADA DE SEGURANÇA E GERENCIABILIDADE EM HARDWARE, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE RECURSOS DE SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE: MECANISMOS DEDICADOS DE PROTEÇÃO ABAIXO DO SISTEMA OPERACIONAL, INCLUINDO PROTEÇÃO DE BIOS/FIRMWARE, ISOLAMENTO DE MEMÓRIA E REFORÇO DE BOOT SEGURO, FORNECENDO UMA CAMADA DE SEGURANÇA INTEGRADA AO PROCESSADOR E AO CHIPSET ALÉM DOS RECURSOS NATIVOS DO SISTEMA OPERACIONAL. DETECÇÃO DE AMEAÇAS ASSISTIDA POR HARDWARE, CAPAZ DE IDENTIFICAR COMPORTAMENTOS DE RANSOMWARE, CRYPTOJACKING E OUTROS ATAQUES EM MEMÓRIA UTILIZANDO TELEMETRIA E ACELERAÇÃO EM SILÍCIO (CPU/GPU), OFERECENDO DETECÇÃO DE AMEAÇAS COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INTEGRADA À PLATAFORMA DE PCS EMPRESARIAIS. GERENCIAMENTO FORA DE BANDA COMPLETO EM NÍVEL DE HARDWARE, PERMITINDO INVENTÁRIO, APLICAÇÃO DE POLÍTICAS, CONFIGURAÇÃO DE BIOS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E AÇÕES DE SEGURANÇA MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE OU O EQUIPAMENTO DESLIGADO, POR MEIO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO DEDICADO E CRIPTOGRAFADO, NATIVAMENTE INTEGRADO À PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO CORPORATIVA. SUORTE NATIVO A KVM REMOTO FORA DE BANDA (REDIRECIONAMENTO DE TECLADO, VÍDEO E MOUSE EM NÍVEL DE FIRMWARE), POSSIBILITANDO ACESSO COMPLETO À INTERFACE GRÁFICA DO EQUIPAMENTO PARA DIAGNÓSTICO, CORREÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES, SEM DEPENDÊNCIA DE AGENTES DE SISTEMA OPERACIONAL OU FERRAMENTAS DE TERCEIROS, INCLUSIVE EM CENÁRIOS DE FALHA TOTAL DO SO. O SISTEMA DEVERÁ GERAR E ARMAZENAR, EM CHIP DEDICADO, LOGS DE AUDITORIA DE TODOS OS ACESSOS REMOTOS À SOLUÇÃO, INCLUINDO DATA, HORA, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E OPERAÇÕES REALIZADAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR RASTREABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A LGPD. FUNCIONALIDADE DE LIMPEZA SEGURA REMOTA DE DADOS EM UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO, INCLUSIVE DE FORMA FORA DE BANDA, PERMITINDO APAGAR DE MANEIRA SEGURA O CONTEÚDO DE MÍDIAS DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESCARTE, EXTRAVIO OU COMPROMETIMENTO FÍSICO DE EQUIPAMENTOS, REDUZINDO O RISCO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS. CANAL SEGURO DE GERENCIAMENTO FORA DE BANDA EM REDES EXTERNAS/ROAMING, COM ESTABELECIMENTO DE TÚNEL CRIPTOGRAFADO ENTRE O ENDPOINT E A INFRAESTRUTURA DE GERENCIAMENTO CORPORATIVA, GARANTINDO A CONTINUIDADE
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			DA GESTÃO DE SEGURANÇA MESMO FORA DA REDE INTERNA DA ORGANIZAÇÃO. INTEGRAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS ACIMA EM UMA PLATAFORMA ÚNICA E CERTIFICADA, NA QUAL CPU, CHIPSET, BIOS E FIRMWARE ATENDEM A CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E GERENCIABILIDADE.
11 P	7 CIÊNCIA E TECNOLOGIA RC 45/2026 - Item 4 SEPREV RC 60/2026 - Item 2 RC 61/2026 - Item 2	UNIDADE	NOTEBOOK COM MÍNIMO DE 1 (UM) PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS, CACHE DE 12 MB E FREQUÊNCIA DE ATÉ 4.90 GHZ; NPU DE 12 TOPS; MEMÓRIA RAM DDR5 DE 16 GB; SSD 512GB; TELA DE 14"; C/ OFICCE NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS, CACHE DE 12 MB E FREQUÊNCIA DE ATÉ 4,9 GHZ; NPU DE 12 TOPS; DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS; MEMÓRIA RAM DDR5 DE 16 GB, EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB, COM SUPORTE A DUAL CHANNEL (2 PENTES DE MEMÓRIA); ARMAZENAMENTO 1 UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) PCIE NVME M.2 DE 512 GB CONECTADO À CONTROLADORA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CONECTOR RJ-45 FÊMEA; NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS ATRAVÉS DE CONEXÃO USB OU COMPATÍVEL; REDE SEM FIO PLACA DE REDE WIRELESS COMPATÍVEL COM O PADRÃO IEEE 802.11AX (WI-FI 6E) E SUPORTE A BLUETOOTH; GRÁFICOS E DISPLAY, TELA 14" COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920×1080) OU SUPERIOR, TECNOLOGIA WVA/IPS, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. CONECTIVIDADE E TECLADO: TECLADO RETROILUMINADO COM LAYOUT EM PORTUGUÊS E TECLAS "FULL-SIZE"; BATERIA 3 CÉLULAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 54 WHR. RETROILUMINADO E BORDA FINA; TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO; ADAPTADOR DE CORRENTE/TENSÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110 / 220 VAC E TENSÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK; LICENCIAMENTO PARA SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL (OEM) EM PORTUGUÊS BRASIL; MOCHILA PROTETORA PARA NOTEBOOK; PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 36 MESES ON-SITE INCLUINDO A BATERIA; CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR COM ARQUITETURA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) NÚCLEOS REAIS OU SUPERIOR E 14 (QUATORZE) THREADS. DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA EQUIPAMENTOS DO TIPO NOTEBOOK OU ULTRABOOK, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. QUE TRABALHE INTERNAMENTE COM CLOCK COM OPÇÃO DE FREQUÊNCIA TURBO MAX DE ATÉ 4.9 GHZ. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR DATA DE LANÇAMENTO IGUAL OU SUPERIOR Q1'25; TDP MÁXIMO DE 57W; MEMÓRIA NO MÍNIMO DDR5 – 5.600 DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 12MB (DEZ MEGA BYTES) DE CACHE; DEVE POSSUIR NPU QUE ENTREGUEM PELO MENOS 12TOPS MEMÓRIA: RAM: MÍNIMO 16 GB DDR5 – E VELOCIDADE MÍNIMA DE 5.600 MHZ; COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64GB; COM A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL QUANDO CONFIGURADOS EM DOIS PARES DE MEMÓRIAS IDÊNTICAS; DEVERA POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS SODIMM PARA INSERÇÃO DE MEMÓRIAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		PLACA MÃE: CHIP-SET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA; DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) PORTA HDMI 2.1; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.2, SENDO OBRIGATORIAMENTE 01 (UMA) THUNDERBOLT / USB TYPE-C 40GBPS (USB POWER DELIVERY 3.0, DISPLAYPORT 2.1); INCLUIR: ESTAS INTERFACES DEVEM ESTAR LIVRES DURANTE O PROCESSO DE CARGA DO EQUIPAMENTO, SENDO ACEITA OFERTA DE DOCKSTATION DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES MÍNIMAS LIVRES; UMA PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES; SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO. RELÓGIO INTERNO DE TEMPO REAL. CONECTOR PARA MICROFONE, ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITO COMBO PORT. DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO QUE SEJA CAPAZ DE APAGAR OS DADOS CONTIDOS NAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO COMO HDD, SSD E SSHD EM CONFORMIDADE COM A NIST SP800-88, ACESSÍVEL PELA BIOS; BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147 OU ISO/IEC 19678, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DO BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA; O MODELO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES: EPEAT SILVER, ENERGY STAR; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CHIP (HARDWARE), QUE POSSIBILITE A CRIPTOGRAFIA DE SENHAS (TRUSTED PLATFORM MODULE); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE SEGURANÇA QUE INSTALE AGENTE PERSISTENTE NA BIOS DO EQUIPAMENTO CAPAZ DE RASTREAR O EQUIPAMENTO EM CASO DE PERDA/FURTO/; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER EXCLUSIVIDADE NA PRODUÇÃO DA PLACA MÃE E SER DETENTOR DO PROJETO BÁSICO DO MODELO OFERTADO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM REGIME OEM. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS.; BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROOM. BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O LOGO DA INSTITUIÇÃO, NA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TAL SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DA TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO, A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR, O TAMANHO E A VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM, DATA E VERSÃO DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO, O MODELO E A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO. O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO), PLACA MÃE. DA SEGURANÇA DOS DADOS CONTIDOS NO EQUIPAMENTO A FIM DE SEJA POSSÍVEL PERMITIR MAIOR SEGURANÇA AOS DADOS CONTIDOS NO EQUIPAMENTO, DEVERÁ O MICROCOMPUTADOR PROVER SUPORTE A RASTREABILIDADE, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL APAGAR OS DADOS, IDENTIFICAR ACESSOS OU RECUPERAR INFORMAÇÕES EM CASO DE SINISTRO DO EQUIPAMENTO. PARA O ATENDIMENTO A ESTE QUESITO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM SUPORTE COMPUTRACE OU SIMILAR. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O TERMO DE REFERÊNCIA (BIOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU QUE TENHA DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE ESSE BIOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE UMA DECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, QUE DEVERÁ SER FORNECIDA PELO FABRICANTE, DECLARANDO O MODELO DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM, CUSTOMIZAÇÕES OU APENAS CESSÃO DE DIREITOS LIMITADOS. OPÇÃO DE HABILITAR/DESABILITAR PORTAS USB ATRAVÉS DE SUA INTERFACE GRÁFICA. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO POR SENHA DE USUÁRIO COMUM E ADMINISTRADOR. DEVERÁ PERMITIR GRAVAR SENHA NO DISCO RÍGIDO, A SER DIGITADA NA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PROTEGENDO QUE ELE NÃO SEJA ACESSADO QUANDO CONECTADO EM OUTROS EQUIPAMENTOS. AS ATUALIZAÇÕES QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE. QUANDO DA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, O NOME DO FABRICANTE DEVERÁ SER EXIBIDO EM TELA NA FASE DE POST (POWER ON SELF). DISPÕE DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICA GRÁFICA (PADRÃO WINDOWS) DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (HDD OU SSD), COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL. POSSIBILITA FORMATAÇÃO DEFINITIVA DE UM DISCO RÍGIDO VIA BIOS. DISCOS RÍGIDOS (HD): DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE HD SSD 512GB PCIE NVME M.2; GABINETE: PESO, COM BATERIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (HD), NÃO SUPERIOR A 1,5KG, POSSUIR ESSA COMPROVAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA;
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		SOMENTE NAS CORES PRETAS, GRAFITE, PRATA OU COMBINAÇÃO DESTAS CORES; DEVERÁ TER WEBCAM INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO (1.920 X 1.080) E MICROFONE EMBUTIDO COM RECURSO DE CANCELAMENTO DE RUÍDO E SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO; NÃO DEVE SER DO TIPO TABLET PC; SOM ESTÉREO COM DOIS ALTO FALANTES INTEGRADOS, COM POTÊNCIA TOTAL DE NO MÍNIMO 2 WATTS E CONTROLE DE SOM (AUMENTAR, DIMINUIR E MUDO); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM O LOGO DA INSTITUIÇÃO, POR MEIO DE SERIGRAFIA A LASER, TAL SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. TELA DO NOTEBOOK: PADRÃO SVGA COLOR; TELA ANTI-REFLEXO, TAMANHO 14", WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 COM NO MÍNIMO 300 NITS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO E CARREGADOR PADRÃO 100/240V - 50/60HZ AUTOMÁTICA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 01 (UMA) BATERIA INTERNA DE ÍON DE LÍTIO, DE 3 (TRÊS) CÉLULAS, 55 WHR. O CABO DE FORÇA DEVERÁ PERMITIR A CONEXÃO EM TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14.136; REDE SEM FIO: WI-FI 6E 2X2 802.11AX 160MHZ; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS FREQUÊNCIAS DE 2,4, 5 E 6 GHZ POSSUIR BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR; DISPOSITIVO APONTADOR – MOUSE: TOUCHPAD INTEGRADO COM CONTROLES DE SCROLL; DEVERÁ TER SUPORTE A MULTI-TOQUE E GESTOS, COM O INTUITO DE FACILITAR A UTILIZAÇÃO E NAVEGAÇÃO EM DOCUMENTOS; DEVERÁ POSSUIR ÁREA DE ROLAGEM "SCROLL" OU ENTÃO OPÇÃO MULTI-TOQUE PARA ESTA FUNÇÃO; TECLADO: RETRO ILUMINADO PADRÃO ABNT2; DEVERÁ POSSUIR LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; O TECLADO DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE LÍQUIDOS; CASO O TECLADO TENHA SEUS CARACTERES APAGADOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEM CUSTO PARA A CONTRATANTE; SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARE E SERVIÇOS: FORNECER O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL EM PORTUGUÊS COM TODO CENÁRIO DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO PRÉ-INSTALADO. DEVERÁ POSSUIR CDS/DVDS OU PENDRIVE DE REINSTALAÇÃO HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO DISCO RÍGIDO SERÃO ACEITAS, NÃO EXIMINDO A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. AS MÍDIAS PODERÃO SER FORNECIDAS EM QUANTITATIVO EQUIVALENTE A, NO MÍNIMO, 10% DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM CADA LOCAL FÍSICO. ALTERNATIVAMENTE SERÁ ACEITA SOLUÇÃO DO
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			FABRICANTE FAÇA A REINSTALAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS ATRAVÉS DA BIOS COM O EQUIPAMENTO CONECTADO À INTERNET. DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. NÚMERO DE LICENÇA DO WINDOWS DEVE ESTAR EMBARCADA NO SISTEMA OPERACIONAL FICANDO ARMAZENADO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS/UEFI DO NOTEBOOK. MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2024 TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM LICENÇAS DE USO PARA SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS. TAL FERRAMENTA DEVERÁ CONTEMPLAR MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE ATRAVÉS DE CONSOLE EM NUVEM; SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E PERMITIR O PERÍMETRO DE FUNCIONAMENTO; SERVIÇOS DE BLOQUEIO, WIPE REMOTO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERDIDO; O GERÊNCIA DE ALTERAÇÕES EM HARDWARE E SOFTWARE; O A SOLUÇÃO DEVERÁ SER PERSISTENTE E CARREGADA NO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO E FUNCIONAR INDEPENDENTEMENTE DO SISTEMA OPERACIONAL. GARANTIA; DEVERÁ POSSUIR 03 ANOS DE GARANTIA ON-SITE DO FABRICANTE PARA TODO O CONJUNTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA À SERVIÇO DO FABRICANTE, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANO ON-SITE, NAS LOCALIDADES E DEPENDÊNCIAS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS. TER REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SÃO PAULO, POSSUIR SUPORTE A GARANTIA ATRAVÉS DE TELEFONE, SITE OU E-MAIL. INFORMAR A LINHA GRATUITA (0800) DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER IMEDIATO PELO 0800 QUE A EMPRESA FORNECE. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR BANCO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÕES DE BIOS, FIRMWARE, SOFTWARE PARA OS DEMAIS PERIFÉRICOS (MOUSE, MONITOR, ETC), GARANTINDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERMITINDO VERIFICAR VALIDADE DA GARANTIA, ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR BANCO DE DADOS PARA ATUALIZAÇÕES DE BIOS, FIRMWARE, SOFTWARE PARA OS DEMAIS PERIFÉRICOS (MOUSE, MONITOR ETC.), GARANTINDO ASSIM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO UM PORTAL COM ACESSO SEGURO QUE PERMITA A INCLUSÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, PERMITINDO VERIFICAR VALIDADE DA GARANTIA, ABERTURA E ACOMPANHAMENTO DE CHAMADOS. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVEM SER PARCEIRAS DO FABRICANTE, SENDO ESTA COMPROVAÇÃO SER CLARA E
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			OBJETIVA, SENDO ACEITO DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE OU CONSTAR NO SITE DO FABRICANTE COMO PARCEIRO; O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO POR MEIO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE ASSISTÊNCIA, RESPONSABILIZANDO-SE POR: ABERTURA, REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE TODAS AS SOLICITAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS; FORNECIMENTO, RASTREAMENTO E CONTROLE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM MONITORAMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA E DISPONIBILIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS A GARANTIAS, CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS; CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS NÍVEIS DE SERVIÇO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM CONTRATO. DEVERÁ SER MINISTRADO TREINAMENTO TÉCNICO AOS TÉCNICOS DE PRIMEIRO NÍVEL VISANDO AGILIZAR DIAGNOSTICO O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR ASSEGURAR O FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE ITEM, ESTANDO SUJEITO ÀS SANÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, GARANTINDO MEIOS PARA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA PELA CONTRATANTE DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CONSIDERAÇÕES GERAIS A COMPROVAÇÃO TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E POR DOCUMENTOS PÚBLICOS, CERTIFICADOS, CATÁLOGOS, OU MANUAIS OFICIAIS DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO; TODAS AS COMPROVAÇÕES DE TÉCNICAS E/OU CERTIFICAÇÃO, DEVEM SER APRESENTADAS OBRIGATORIAMENTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL; O FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO QUE DEMONSTRE A ADEQUAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO A CADA ITEM/SUBITEM INDIVIDUAL LISTADO NO EDITAL EM SUAS QUANTIDADES E RESPECTIVOS PART NUMBER. A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER A ESTE ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA; NÃO SERÃO ACEITAS DESCRIÇÕES GENÉRICAS, ONDE NÃO ESTIVEREM INDICADOS OS ÍTENS/SUBÍTEIS ATENDIDOS; TODOS OS PADRÕES, ESPECIFICAÇÕES, CERTIFICAÇÕES OU DEFINIÇÕES UTILIZADAS NESTE DOCUMENTO SERÃO CONSIDERADAS COMO O MÍNIMO NECESSÁRIO, PODENDO SER ATENDIDOS POR VERSÕES MAIS ATUAIS, DESDE QUE CONTENHAM TODOS OS RECURSOS E REQUISITOS DAS VERSÕES AQUI CITADAS; NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE TRECHOS DO PRESENTE EDITAL COMO DESCRITIVO OU EM QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APRESENTADA. A PROPONENTE QUE NÃO ATENDER A ESTE ITEM SERÁ DESCLASSIFICADA; O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS MÓDULOS E/OU DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUI APRESENTADAS, MESMO QUE ESSES NÃO CONSTEM DESTA ESPECIFICAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAIS (EM PORTUGUÊS OU INGLÊS) DE TODOS OS DISPOSITIVOS E SOFTWARES QUE ACOMPANHAM O CONJUNTO;
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		A VERSÃO DO EQUIPAMENTO DEVE SER A MAIS ATUAL EXISTENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE O SEU FIRMWARE; OS EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO PLENO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NESTE EDITAL; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES OU ADAPTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELENCADAS NESTE EDITAL, OU SEJA, NÃO SERÃO ACEITOS CONVERSORES ENTRE PADRÕES OU CONECTORES; OS MODELOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO E SEM DATA DE ENCERRAMENTO ATÉ A DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES, PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AQUI DESCRITOS, SÃO PARÂMETROS MÍNIMOS REQUERIDOS. OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FABRICAÇÃO ATUAL, ALÉM DE POSSUIREM HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO QUANDO FOR O CASO. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE COMPONENTES DE FABRICAÇÃO DESCONTINUADA, REFORMADOS, DEVOLVIDOS POR TERCEIROS, REPROVADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E QUAISQUER OUTRAS CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES. O EQUIPAMENTO POSSUI CONFORMIDADE DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM O SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO, OU SEJA, COM A DA FABRICANTE MICROSOFT (HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/), NA CATEGORIA SYSTEM/DESKTOP, CERTIFICAÇÃO WINDOWS LOGO'D PRODUCT LIST PARA WINDOWS 10; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR COMPATIBILIDADE COM, PELO MENOS UMA, DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX: UBUNTU, RED HAT, SUSE OU FEDORA; 1. O FABRICANTE DEVE CONSTAR COMO MEMBRO DO FORUM OF INCIDENT RESPONSE AND SECURITY TEAMS (FIRST), CONFIRMADO VIA CONSULTA AO SITE HTTPS://WWW.FIRST.ORG/MEMBERS/TEAMS/, OU MEMBRO DOS COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAM (CSIRTS) BRASILEIROS DO COMPUTER EMERGENCY RESPONSE TEAM (CERT.BR) COMPROVADO VIA DECLARAÇÃO, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO/IEC 27001 (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) VIGENTE. O FABRICANTE DEVERÁ INTERMEDIAR OS RELATÓRIOS DE VULNERABILIDADES JUNTO AO CSIRTCERT. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM OU MAIS CONTATOS PARA TRATATIVAS SOBRE VULNERABILIDADES DE SEGURANÇA, PODENDO SER ATRAVÉS DE CSIRT/CERT. COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI FERRAMENTA ONLINE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS E BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET E QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVES DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N° DE SÉRIE DOS MESMOS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ATUALIZAÇÕES DE DRIVES; NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIEFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIEFENIL-POLIBROMADOS
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			(PBDES), EM CONTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT SILVER; OS EQUIPAMENTOS POSSUEM CERTIFICAÇÕES DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 62368 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO; OS EQUIPAMENTOS DE POSSUIR EN 50563:2011 EN 62623:2013; O EQUIPAMENTO DEVE SER SUBMETIDOS A TESTES DE QUALIDADE MIL-STD 810H; O FABRICANTE POSSUI CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS COM CÓDIGO 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISSO 9001 E 14001 DE QUALIDADE; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE; NÃO SERÃO ACEITAS ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO AO EQUIPAMENTO SOLICITADO. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR CERTIFICADO OHSAS 18001 OU ISSO 45000, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM O SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL (SGSSO) QUE VISA PROTEGER E ASSEGURAR QUE OS COLABORADORES DE UMA ORGANIZAÇÃO TENHAM UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL E SEGURO. O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO, SEREM DA LINHA CORPORATIVA E SEREM PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA; DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE POSSUI OS SERVIÇOS SOLICITADOS EM FABRICA COMO, SERIGRAFIA, IMAGEM E BIOS. QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO OFERTADO E OS SERVIÇOS DE GARANTIA EXIGIDOS. DE ACORDO COM O ART. 41, DA LEI 14.133 2. OS EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO PESSOAL OFERTADOS DEVERÃO INCORPORAR PLATAFORMA AVANÇADA DE SEGURANÇA E GERENCIABILIDADE EM HARDWARE, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE RECURSOS DE SEGURANÇA DE HARDWARE E FIRMWARE: 3. MECANISMOS DEDICADOS DE PROTEÇÃO ABAIXO DO SISTEMA OPERACIONAL, INCLUINDO PROTEÇÃO DE BIOS/FIRMWARE, ISOLAMENTO DE MEMÓRIA E REFORÇO DE BOOT SEGURO, FORNECENDO UMA CAMADA DE SEGURANÇA
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			INTEGRADA AO PROCESSADOR E AO CHIPSET ALÉM DOS RECURSOS NATIVOS DO SISTEMA OPERACIONAL. 4. DETECÇÃO DE AMEAÇAS ASSISTIDA POR HARDWARE, CAPAZ DE IDENTIFICAR COMPORTAMENTOS DE RANSOMWARE, CRYPTOJACKING E OUTROS ATAQUES EM MEMÓRIA UTILIZANDO TELEMETRIA E ACELERAÇÃO EM SILÍCIO (CPU/GPU), OFERECENDO DETECÇÃO DE AMEAÇAS COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INTEGRADA À PLATAFORMA DE PCS EMPRESARIAIS. 5. GERENCIAMENTO FORA DE BANDA COMPLETO EM NÍVEL DE HARDWARE, PERMITINDO INVENTÁRIO, APLICAÇÃO DE POLÍTICAS, CONFIGURAÇÃO DE BIOS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E AÇÕES DE SEGURANÇA MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE OU O EQUIPAMENTO DESLIGADO, POR MEIO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO DEDICADO E CRIPTOGRAFADO, NATIVAMENTE INTEGRADO À PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO CORPORATIVA. 6. SUPORTE NATIVO A KVM REMOTO FORA DE BANDA (REDIRECIONAMENTO DE TECLADO, VÍDEO E MOUSE EM NÍVEL DE FIRMWARE), POSSIBILITANDO ACESSO COMPLETO À INTERFACE GRÁFICA DO EQUIPAMENTO PARA DIAGNÓSTICO, CORREÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES, SEM DEPENDÊNCIA DE AGENTES DE SISTEMA OPERACIONAL OU FERRAMENTAS DE TERCEIROS, INCLUSIVE EM CENÁRIOS DE FALHA TOTAL DO SO. O SISTEMA DEVERÁ GERAR E ARMAZENAR, EM CHIP DEDICADO, LOGS DE AUDITORIA DE TODOS OS ACESSOS REMOTOS À SOLUÇÃO, INCLUINDO DATA, HORA, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL E OPERAÇÕES REALIZADAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR RASTREABILIDADE EM CONFORMIDADE COM A LGPD. 7. FUNCIONALIDADE DE LIMPEZA SEGURA REMOTA DE DADOS EM UNIDADES DE ESTADO SÓLIDO, INCLUSIVE DE FORMA FORA DE BANDA, PERMITINDO APAGAR DE MANEIRA SEGURA O CONTEÚDO DE MÍDIAS DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDIMENTO A REQUISITOS DE DESCARTE, EXTRAVIO OU COMPROMETIMENTO FÍSICO DE EQUIPAMENTOS, REDUZINDO O RISCO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS. 8. CANAL SEGURO DE GERENCIAMENTO FORA DE BANDA EM REDES EXTERNAS/ROAMING, COM ESTABELECIMENTO DE TÚNEL CRIPTOGRAFADO ENTRE O ENDPOINT E A INFRAESTRUTURA DE GERENCIAMENTO CORPORATIVA, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA GESTÃO DE SEGURANÇA MESMO FORA DA REDE INTERNA DA ORGANIZAÇÃO. 9. INTEGRAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS ACIMA EM UMA PLATAFORMA ÚNICA E CERTIFICADA, NA QUAL CPU, CHIPSET, BIOS E FIRMWARE ATENDEM A CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E GERENCIABILIDADE.
12 P	3 EDUCAÇÃO RC 327/2026 - Item 1	UNIDADE	NOTEBOOK DE ALTA PERFORMACE COM NO MINIMO 1 PROCESSADOR: INTEL CORE ULTRA 9 275HX (36 MB CACHE, ATE 5.4 GHZ) - 24 NUCLEOS E THREADS 24; SSD M.2 2TB; TELA: 18"; PLACA DE VIDEO 24GB GDDR7 NOTEBOOK DE ALTA PERFORMACE COM NO MINIMO 1 PROCESSADOR: INTEL CORE ULTRA 9 275HX (36 MB CACHE, ATE 5.4 GHZ) - 24 NUCLEOS E THREADS 24; MEMORIA RAM: 64GB [2X 32GB - DUAL CHANNEL] DDR5 (4800 MHZ); ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVME 2TB - GERACAO 4 - [5.000 MB/S] SLOT ADICIONAL M.2 NVME PCIE 2280 COMPATIVEL COM GEN4 X4 E GEN3 X4; TELA: 18 POLEGADAS QHD+ WVA (2650X1600P) - 240HZ / MATTE / CONTRASTE: 1000:1 / BRILHO 500 CD/M2 / SRGB: 100% / DCI-P3: 100% / NTSC: 86%; PLACA DE VIDEO: (24GB GDDR7); BATERIA: 8 CÉLULAS - 98 WH. 6820MAH; WIRELESS: BANDS 2.4GHZ, 5GHZ E



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

		6GHZ (320MHZ) + BLUETOOTH 5.4; CONECTIVIDADE: 2 X RJ-45 REDE 2.5 GBPS LAN; ENTRADAS E SAIDAS: 2 USB TIPO C (3.2 GEN2), 1 X SAIDA HDMI 2.1 COM HDCP, 1 X LEITOR DE CARTAO SD, 1- USB TIPO C - 80GBPS; 1- USB TIPO C - 80GBPS + PD 100W; TECLADO: MECANICO, RETROILUMINADO EM RGB POR TECLA + ANTI-GHOST + N-KEY ROLLOV, TECLADO NUMERICO INTEGRADO; ALIMENTACAO: FONTE: 20V, 16.5A, 330W; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; MICROSOFT OFFICIO 2019; GARANTIA DE NO MINIMO 36 MESES. NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO, COM PROCESSADOR DE ARQUITETURA HÍBRIDA DE GERAÇÃO ATUAL, POSSUINDO NO MÍNIMO 24 NÚCLEOS, 24 THREADS, MEMÓRIA CACHE TOTAL DE NO MÍNIMO 36 MB E FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA DE PELO MENOS 5,4 GHZ, COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO PROCESSADOR INTEL CORE ULTRA 9 275HX; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 64 GB DDR5, INSTALADA EM CONFIGURAÇÃO DUAL CHANNEL, COMPOSTA POR 2 MÓDULOS DE 32 GB, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 4.800 MT/S, ADMITINDO VELOCIDADE SUPERIOR DESDE QUE MANTIDA A COMPATIBILIDADE; ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD M.2 2280 NVME PCI EXPRESS DE NO MÍNIMO 2 TB, INTERFACE PCIe GEN 4 X4 OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL MÍNIMA DE 5.000 MB/S; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS UM SLOT M.2 2280 ADICIONAL PARA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO, COMPATÍVEL COM SSD NVME PCI EXPRESS GEN 4 X4 OU SUPERIOR; PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE ALTO DESEMPENHO COM MEMÓRIA GRÁFICA PRÓPRIA DE NO MÍNIMO 24 GB GDDR7, ACELERAÇÃO DE RAY TRACING POR HARDWARE E RECURSOS DE ACELERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR À NVIDIA GEFORCE RTX 5090 LAPTOP GPU; TELA DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, PROPORÇÃO 16:10, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2560 X 1600 PIXELS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 240 HZ, BRILHO MÍNIMO DE 500 CD/M², CONTRASTE MÍNIMO DE 1000:1 E COBERTURA DE CORES DE NO MÍNIMO 100% DCI-P3 OU COBERTURA CROMÁTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR; INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ-45 COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2,5 GBPS; REDE SEM FIO COMPATÍVEL COM AS FAIXAS DE 2,4 GHZ, 5 GHZ E 6 GHZ, PADRÃO WI-FI 7 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A CANAIS DE ATÉ 320 MHZ; BLUETOOTH 5.4 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 PORTAS USB TIPO C, SENDO PELO MENOS UMA COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 80 GBPS OU SUPERIOR E PELO MENOS UMA COM SUPORTE A POWER DELIVERY DE 100 W OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR PORTA HDMI 2.1 OU SUPERIOR COM SUPORTE A HDCP; DEVERÁ POSSUIR LEITOR INTEGRADO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD OU MICROSD; DEVERÁ POSSUIR PORTAS USB TIPO A PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS; TECLADO INTEGRADO RETROILUMINADO EM RGB, COM ILUMINAÇÃO POR TECLA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, RECURSO ANTI-GHOSTING E N-KEY ROLLOVER OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, ADMITINDO TECLADO MECÂNICO, ÓPTICO OU OUTRA SOLUÇÃO DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR; BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 90 WH; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DIMENSIONADO PELO FABRICANTE PARA OPERAÇÃO CONJUNTA DO PROCESSADOR E DA PLACA DE VÍDEO EM ALTA CARGA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO OFERTADA, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 330 W, ADMITINDO POTÊNCIA INFERIOR SOMENTE QUANDO OFICIALMENTE ESPECIFICADA PELO FABRICANTE COMO SUFICIENTE PARA O DESEMPENHO INTEGRAL DA CONFIGURAÇÃO; WEBCAM, MICROFONES E ALTO-FALANTES
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			INTEGRADOS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ORIGINAL, LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, COM MECANISMO OFICIAL DE ATIVAÇÃO; SUÍTE MICROSOFT OFFICE COM LICENÇA PERPÉTUA, VERSÃO 2019 OU SUPERIOR, CONTENDO NO MÍNIMO WORD, EXCEL E POWERPOINT, ORIGINAL E LICENCIADA PARA O EQUIPAMENTO; SUPORTE A TPM 2.0 OU SUPERIOR E INICIALIZAÇÃO SEGURA; O FABRICANTE OU A UNIDADE FABRIL RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO OU MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO CONFORME ISO 9001 E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL CERTIFICADO CONFORME ISO 14001, COM ESCOPO COMPATÍVEL COM FABRICAÇÃO, MONTAGEM OU PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS OU EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS VÁLIDOS EMITIDOS POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO COMPETENTE, NÃO SENDO EXIGIDA CERTIFICAÇÃO ISO ESPECÍFICA DO MODELO OFERTADO; PROCESSADOR, MEMÓRIA, ARMAZENAMENTO, PLACA DE VÍDEO, TELA, INTERFACES, BATERIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS POR DATASHEET, MANUAL, CATÁLOGO OU PÁGINA OFICIAL DO FABRICANTE REFERENTE AO MODELO E À CONFIGURAÇÃO OFERTADA; AS CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE OU DA UNIDADE FABRIL DEVERÃO SER COMPROVADAS PELOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS VIGENTES, NÃO SENDO ACEITA DECLARAÇÃO PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE PELO LICITANTE, DISTRIBUIDOR OU REVENDEDOR COMO SUBSTITUTA DOS CERTIFICADOS; SERÃO ACEITOS COMPONENTES, CAPACIDADES E DESEMPENHOS SUPERIORES AOS MÍNIMOS EXIGIDOS DESDE QUE PRESERVADAS AS COMPATIBILIDADES FÍSICA, ELÉTRICA, TÉRMICA E FUNCIONAL DO CONJUNTO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECERTIFICADO; GARANTIA OFICIAL DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 36 MESES, VÁLIDA E EXECUTÁVEL NO BRASIL, COM ATENDIMENTO PELO FABRICANTE OU POR SUA REDE AUTORIZADA NACIONAL. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA OU DECLARAÇÃO OFICIAL EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU POR SUA REPRESENTAÇÃO OFICIAL NO BRASIL, COMPROVANDO QUE A LICITANTE É REVENDEDORA, PARCEIRA OU CANAL AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS DA MARCA OFERTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL; A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR VIGENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CONTER ELEMENTOS SUFICIENTES PARA IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR E DA EMPRESA AUTORIZADA, NÃO SENDO ACEITA DECLARAÇÃO EMITIDA EXCLUSIVAMENTE POR DISTRIBUIDOR, REVENDEDOR, INTERMEDIÁRIO COMERCIAL OU PELA PRÓPRIA LICITANTE SEM VÍNCULO COMPROVADO COM O FABRICANTE.
13 R	150 EDUCAÇÃO RC 434/2026 - Item 6	UNIDADE	PONTO DE ACESSO REMOTO CORPORATIVO 4X4 PONTO DE ACESSO CORPORATIVO 4X4; INTERFACE DE GERÊNCIA: ETHERNET E BLUETOOTH; INTERFACE DE REDE: RJ-45 GIGABIT ETHERNET; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE+, POE PASSIVO (48V); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A; VOLTAGEM SUPORTADA: 44 A 57VDC; POTÊNCIA MÁXIMA TX: 2.4 GHZ - 5 GHZ - 26 DBM - 26 DBM; MIMO: 2.4 GHZ - 5 GHZ - 4 X 4, 4 X 4; TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4 GHZ - 5 GHZ - 600 MBPS - 2400 MBPS; GANHO DE ANTENA: 2.4 GHZ - 5 GHZ - 4 DBI - 5.5 DBI; MONTAGEM TETO/PAREDE COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS; TEMPERATURA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			OPERAÇÃO: -30 A 60° C; CERTIFICAÇÕES: ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE: PADRÕES WIFI 802.11A/B/G - WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6; SEGURANÇA SEM FIO: WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3) - BSSID 8 POR RÁDIO - VLAN 802.1Q - QOS AVANÇADO -RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO - ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPOSTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300; TAXAS DE DADOS SUPOSTADAS (MBPS): 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS -802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N (WIFI 4): 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS31, HT 20/40) - 802.11AC (WIFI 5): 6.5 MBPS A 1.7 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) -802.11AX (WIFI 6): 7.3 MBPS A 2.4 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160) PESO MÁXIMO DE 1KG; MATERIAL DO GABINETE EM PLÁSTICO: RESISTÊNCIA AO TEMPO: IP54;COMPATÍVEL COM A LINHA DREAM MACHINE PRO, UDM-PRO.
14 P	50 EDUCAÇÃO RC 434/2026 - Item 7	UNIDADE	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA DE ULTRA-CURTA DISTÂNCIA; 3LCD OU DLP; NO MÍNIMO, 3500 LUMENS EM LUZ COLORIDA. PROJETO INTERATIVO MULTIMÍDIA DE ULTRA-CURTA DISTÂNCIA O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU DLP; NO MÍNIMO, 3500 LUMENS EM LUZ COLORIDA; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA (1280 X 800); SUPORTAR ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 16:10, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 4:3 OU 16:9; CONTRASTE MÍNIMO DE 10.000:1; PROJEÇÃO DE 80" A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 52 CENTÍMETROS DA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO; GARANTIA DE 36 MESES; CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO CONFIGURAÇÕES TÉCNICO MÍNIMAS PROJETOR MULTIMÍDIA DE ULTRACURTA DISTÂNCIA OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FÍSICAS PESO MÁXIMO: 15 KG INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS 36,7 X 40 X 21,5 CM (L X P X A). ELÉTRICAS O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110 V AC - 220 AC, 50/60 HZ, AUTOMÁTICA; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 340W O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT: 110V ~ 220V, +/- 10%, 50/60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO. CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA A TENSÃO DE ENTRADA SOLICITADA, PODERÁ SER FORNECIDO, EM SUBSTITUIÇÃO DO EXIGIDO, UM AUTO-TRANSFORMADOR OU ESTABILIZADOR, COM AJUSTE AUTOMÁTICO DA TENSÃO DE ENTRADA E COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CARGA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO EM FUNCIONAMENTO O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO E SEREM FORNECIDOS EQUIPAMENTOS CONFORME NORMA NBR 14136:2002, LEI Nº 11.337 DE 26 DE JULHO DE 2006 E RESOLUÇÃO CONMETRO Nº 02, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007 PUBLICADO NO D.O.U. 14.09.2009 IMAGEM LÂMPADA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 240W; DURABILIDADE DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 5.000 HORAS NO MODO NORMAL OU ALTO-BRILHO, PODENDO SER ESTENDIDA A 12.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO OU BAIXO BRILHO SEM USO DE LÂMPADA ADICIONAL PARA ALCANÇAR A AUTONOMIA SOLICITADA FONTE ÓPTICA SELADA SENSOR DE ACUMULAÇÃO ANTI-POEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			DESLOCAMENTO DE LENTE SUPPORTAR ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 16:10, DEVENDO SUPPORTAR TAMBÉM OS ASPECTOS 4:3 E 16:9; BRILHO: MÍNIMO DE 3500 ANSI LÚMENS; COM SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP (SINGLE CHIP DIGITAL LIGHT PROCESSING) REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA: 1.073.000.000 CORES (10 BIT) OU 16.770.000 CORES (8 BIT); CONTRASTE DE, NO MÍNIMO, 10.000:1; POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE WXGA DE 1280 X 800 PIXELS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE SINAIS DE ENTRADA: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480I, 480P, 576I E 576P, HDTV: 720P, 1080I E 1080P LENTE DE PROJEÇÃO, AJUSTES E PROJEÇÃO PERMITIR ACOPLAR PERIFÉRICOS PARA USO COMO LOUSA DIGITAL; CONTROLE DE BRILHO; PERMITIR QUE EM REDE SEJA FEITA INTERAÇÃO COM O PROJETOR MULTIMÍDIA PARA APRESENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PERMISSÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O EQUIPAMENTO; PERMITIR PROJEÇÃO DE 80" A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 62 CENTÍMETROS DA SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO; PERMITIR A RELAÇÃO DE ZOOM DIGITAL DE, NO MÍNIMO, 1,35X; O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O AJUSTE TRAPÉZIO (KEYSTONE) VERTICAL E HORIZONTAL DE, NO MÍNIMO, +/- 15 GRAUS. CONECTORES DE ÁUDIO E VÍDEO COMPUTADOR: VGA D-SUB 15 PIN X1; VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; 1.1.1.1.5.1.3. HDMI X2 ; USB TIPO A X1; USB TIPO B X1; POSSUIR CONECTOR PARA REDE CABEADA: ETHERNET 10/100 (RJ-45); O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O USO DE DISPOSITIVO (INTERNO) PARA CONEXÃO DE REDE SEM FIO WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N, DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (OPCIONAL); ÁUDIO (RCA (BRANCO-VERMELHO) E/OU MINI JACK) X1; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE CONECTORES DE SAÍDA: SAÍDA DE VÍDEO (PARA MONITOR): D-SUB 15 PIN X1 DEDICADA OU COMPARTILHADA COM 1 DAS INTERFACES VGA (D-SUB 15 PIN) DE ENTRADA; ÁUDIO: (RCA E/OU MINI JACK) X1; DOIS (2) X ALTO FALANTES INTEGRADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W. (CADA UM) – TOTALIZANDO 20W INTERATIVIDADE O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR, A INTERATIVIDADE SOBRE A IMAGEM PROJETADA, ATRAVÉS DO USO DE CANETA INTERATIVA, SEM A NECESSIDADE DE USO DE LOUSA/BARRAS/MANTA SENSITIVA PARA QUE O RECURSO DE INTERATIVIDADE FUNCIONE; APENAS UTILIZANDO CAMERAS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO PROJETOR A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER DE FORMA GRATUITA TODOS OS SOFTWARES E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE INTERATIVIDADE PRESENTES NO EQUIPAMENTO, BEM COMO FORNECERÁ TREINAMENTOS PARA
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			CAPACITAÇÃO E UTILIZAÇÃO CORRETA DE TODOS OS RECURSOS PRESENTES NO EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: 01 (UM) SUPORTE PARA INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO NA PAREDE/TETO, ORIGINAL, COM AS RESPECTIVAS BUCHAS, PARAFUSOS E ARRUELAS; DOS MESMO FABRICANTE DO PROJETO 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIPOLAR DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) METROS DE CUMPRIMENTO O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, DUAS (02) CANETAS INTERATIVAS QUE POSSAM SER UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE PARA O USO DO RECURSO DE INTERATIVIDADE SOBRE A IMAGEM PROJETADA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE JOGOS DE PILHAS AA OU AAA, OU BATERIA (QUANDO APLICÁVEL), SUFICIENTES PARA O IDEAL FUNCIONAMENTO DE CADA CANETA APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CALIBRAGEM AUTOMÁTICA PARA USO DA INTERATIVIDADE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, BEM COMO, NO MÍNIMO, UM JOGO DE PILHAS AA OU AAA, OU BATERIA (QUANDO APLICÁVEL), ESSENCIAIS PARA O IDEAL FUNCIONAMENTO DO MESMO COM O EQUIPAMENTO APÓS A INSTALAÇÃO; DRIVERS, SOFTWARES E DOCUMENTOS CADA EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE: GUIA DE INSTALAÇÃO, NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL; MANUAL DO USUÁRIO, NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E PEQUENAS INTERVENÇÕES NO EQUIPAMENTO, EM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL; (PODENDO SER DIGITAL) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL E POSSUIR SOFTWARES DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7 E MAC OS 10.5 AO 10.9, OU SISTEMAS OPERACIONAIS SUPERIORES QUE VENHAM A SER LANÇADOS ATÉ A ENTREGA DO PRODUTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE DE INTERATIVIDADE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM LICENÇA DE USO ILIMITADA, E PERMITIR QUE TAL RECURSO SEJA USADO ATRAVÉS DA IMAGEM PROJETADA EM SUPERFÍCIE RÍGIDA E SEM A NECESSIDADE DE UMA LOUSA/MANTA SENSITIVA PARA QUE O RECURSO DE INTERATIVIDADE DEVE POSSUIR PLATAFORMA WEB COM RECURSOS DIDÁTICOS PARA QUE O PROFESSOR TENHA ACESSO E DICAS DE SIMULADORES COM ORIENTAÇÕES ATRAVÉS DE VIDEOS E ATIVIDADES COMPARTILHADAS: NO MINIMO ATIVIDADES COM QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E MATEMÁTICA. (COMPROVADA ATRAVÉS DE FOLHETO, ENTREGUE JUNTO COM PROPOSTA DE PREÇO) DEVE POSSUIR PLATAFORMA PARA LOUSA INTERATIVA COM MINIMO: BORRACHA DIGITAL, CANETA DIGITAL, COMPASSO, GRAVAÇÃO, SALVAMENTO, MINIMO 05 OPÇÕES DE PLANO DE FUNDO SENDO UMA DELAS PARA TRABALHAR COM CALIGRAFIA. (COMPROVADA ATRAVÉS DE FOLHETO, ENTREGUE JUNTO COM PROPOSTA DE PREÇO).
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ITENS DE SEGURANÇA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO PELOS SEGUINTE ITENS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BARRA DE SEGURANÇA / FIXAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR ORIFÍCIO PARA TRAVA KENSINGTON®; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO POR SENHA. GARANTIA E SUPORTE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA O EQUIPAMENTO E PARA LÂMPADA 1 (UM) ANO OU 1.200 HORAS, OQUE OCORRER PRIMEIRO DOS EQUIPAMENTOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO E DEVERÃO DISPOR DE PEÇAS ENQUANTO DURAR A GARANTIA DOS MESMOS. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS RECUPERADOS OU USADOS, TAMPOUCO COM MARCAS DE VÍCIO APARENTE (RISCADOS, AMASSADOS) E DEVERÃO SER APRESENTADOS NAS UNIDADES EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL E EM PERFEITAS CONDIÇÕES; A FIM DE GARANTIR CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA ACIMA, A CONTRATADA PODERÁ SUBSTITUIR O EQUIPAMENTO QUE APRESENTAR DEFEITO QUE INVIABILIZA O REPARO POR OUTRO NOVO, COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL A ADMINISTRAÇÃO, EXIGINDO QUE A CONTRATANTE EMITA RELATÓRIO TÉCNICO DA IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO, A DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO AO QUAL NÃO FOI POSSÍVEL O REPARO PARA BAIXA PATRIMONIAL E GARANTA O ATENDIMENTO PLENO DESTE CONTRATO AO NOVO MODELO QUE FOR FORNECIDO CERTIFICAÇÕES OU DECLARAÇÃO - APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DIRECIONADO AO ÓRGÃO PÚBLICO COM O NÚMERO DO EDITAL MENCIONADO QUE É UMA REVENDA AUTORIZADA. - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO RHOS – (DADA PELO FABRICANTE DO PROJETO) - APRESENTAR DECLARAÇÃO ISO9001 (DADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO) - INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PELO MENOS 01 X ASSISTENCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO DECLARAR NA PROPOSTA QUE ENTREGARÁ NO ATO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (DI) OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATESTANDO A PROCEDÊNCIA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO LICITANTE, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 680, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006 E ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.021, DE 31 DE MARÇO DE 2010, COM FIRMA RECONHECIDA DO SEU SIGNATÁRIO.
--	--	--	--

LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

- Os itens que possuem a letra “P” na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
- Os itens que possuem a letra “R” na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática, tecnologia e conectividade para atendimento das necessidades da **Prefeitura Municipal de Indaiatuba**, especialmente das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação e SEPREV, conforme levantamento de necessidades realizado pelas Secretarias usuárias e registrado no respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A contratação contempla equipamentos novos, de primeiro uso, com especificações técnicas mínimas detalhadas neste Termo de Referência, entrega única e garantia compatível com a complexidade dos bens, visando suprir a demanda contínua de atualização operacional, modernização de infraestrutura de rede e expansão dos serviços públicos prestados à comunidade municipal.

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, tecnologia e conectividade, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação, Educação e SEPREV, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, com entrega única.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade premente de manter infraestrutura tecnológica plenamente compatível com a evolução dos sistemas, aplicativos corporativos, plataformas digitais e ferramentas utilizadas nas atividades administrativas, pedagógicas e de suporte operacional especializado.

Adicionalmente, a iniciativa viabiliza a modernização do parque tecnológico municipal, a substituição definitiva de computadores e periféricos obsoletos que oneram excessivamente a manutenção pública e a ampliação da infraestrutura de conectividade das unidades educacionais e administrativas vinculadas à Prefeitura de Indaiatuba.

4. REQUISITOS GERAIS DO FABRICANTE

O fornecedor deverá assegurar que os bens cotados sejam oriundos de fabricantes detentores de processos industriais estruturados e auditados por organismos independentes de certificação, devendo apresentar:

1. Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade conforme a norma **ISO 9001** em plena validade na data de entrega da documentação.
2. Certificação de Sistema de Gestão Ambiental baseada na norma **ISO 14001** expedida para a planta industrial de fabricação do hardware.
3. Comprovação irrestrita das capacidades operacionais mediante catálogo original, fichas técnicas (*datasheet*) assinadas, manuais de produto e links para validação em sítios oficiais das marcas.
4. Confirmação expressa de que todos os produtos são rigorosamente novos, de primeiro uso, não aceitando a Administração produtos reformados, reembalados, descontinuados, recertificados ou remanufaturados.
5. Termo formal de garantia mínima de **36 meses** ininterruptos de vigência operacional integral no território brasileiro.

5. DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até **20 (vinte) dias úteis**, com contagem iniciada formalmente a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento formal da Nota de Empenho pela empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

O descarregamento, manuseio e transporte interno correrão sob exclusiva responsabilidade e custo do fornecedor, devendo ser realizados no Departamento de Tecnologia da Informação, localizado no Paço Municipal da Prefeitura de Indaiatuba, situado na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, mediante prévio agendamento de horário com a equipe técnica.

6. DO PAGAMENTO

O adimplemento financeiro será concretizado pela Administração Pública no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de emissão do Termo de Aceitação e Recebimento Definitivo dos materiais pelo setor fiscalizador.

O faturamento dar-se-á mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pela comissão receptora, instruída com as comprovações de regularidade perante a Seguridade Social, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

A formulação de preços nas propostas comerciais deverá obedecer rigorosamente ao limite de duas casas decimais após a vírgula centesimal no padrão da moeda corrente nacional.

As embalagens secundárias e terciárias de transporte deverão ser originais de fábrica, lacradas e isentas de fissuras, umidade, amassados, sinais de abertura prévia ou violação mecânica.

No ato da descarga provisória, a comissão receptora efetuará a conferência preliminar confrontando a marca comercial, o código do modelo ofertado e o respectivo catálogo técnico de conformidade para atestar a conformidade física e documental da remessa.

8. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação econômico-técnica na fase licitatória, as empresas interessadas deverão apresentar comprovação documental de capacidade operacional compatível com as características do certame:

Atestado de Desempenho Anterior: apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu satisfatoriamente equipamentos com especificações e complexidades similares aos itens demandados.

Identificação das Partes: o documento deverá conter a expressa qualificação da pessoa jurídica emitente, constando razão social, CNPJ, nome e cargo do responsável pela assinatura, endereço, telefone institucional de contato, além dos dados cadastrais completos da licitante contratada.

Escopo dos Materiais: discriminação inequívoca da natureza dos equipamentos entregues, quantitativos fornecidos e declaração explícita de cumprimento pontual dos prazos e padrões de desempenho contratuais.

Formalidade Documental: os atestados deverão ser impressos em papel timbrado do emitente ou ostentar carimbo contendo a inscrição cadastral no CNPJ e rubrica do emissor.

Declaração do Fabricante: apresentação obrigatória de declaração formal emitida diretamente pelos respectivos fabricantes dos bens cotados para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14, assegurando o fornecimento regular da garantia técnica on-site de 36 meses e a concessão de suporte e reposição técnica continuada em favor do Município de Indaiatuba durante o ciclo de vigência estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO II DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida)

A empresa (razão social), CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, ou Inscrição Municipal nº, aqui devidamente representada pelo Sr(a), infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela Pregoeira e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., ... de de 2026

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº